



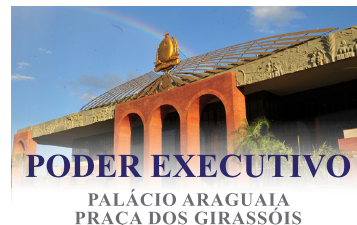
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2020

Nº 5644



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.122, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a inclusão e qualificação de empreendimentos públicos estaduais do setor de infraestrutura rodoviária no Programa de Parcerias de Investimentos do Tocantins - Tocantins PPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da Resolução 4, de 28 de maio de 2020, publicada na edição 5.622 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 16 de junho de 2020, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI-Tocantins, nos termos do disposto no inciso I do art. 7º da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos e qualificados, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos - Tocantins PPI, os empreendimentos públicos estaduais do setor de infraestrutura rodoviária, para a fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica, com a finalidade de viabilizar a concessão de serviços nas seguintes rodovias de que trata a Lei Estadual 3.684, de 24 de junho de 2020, relativamente aos seguintes trechos:

I - Rodovia TO-050, Palmas/Porto Nacional - trecho de 67,10 Km;

II - Rodovias TO-010, TO-445 e TO-342, Palmas/Miracema do Tocantins/Miranorte - trecho de 96,60 Km;

III - Rodovia TO-030, Palmas/Taquaruçu/Santa Tereza - trecho de 60,00 Km;

IV - Rodovia TO-080, Palmas/Paraíso do Tocantins - trecho de 61,30 Km;

V - Rodovias TO-455, TO-454: entroncamento TO-080/TO-255 - trecho de 71,40 Km;

VI - Rodovia TO-335, Colinas do Tocantins entroncamento TO 010 - trecho de 70,40 Km;

VII - Rodovia TO-222 Araguaína/Filadélfia - trecho de 109,80 Km;

VIII - Rodovia TO-500 travessia da Ilha do Bananal - trecho de 94,00 Km, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Claudinei Aparecido Quaresimin Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos
Sandro Henrique Armando Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Aldison Wiseman Barros de Lyra Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Juliana Passarin Secretária de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Nivair Vieira Borges Procurador-Geral do Estado
Denise Rocha Domingues Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.123, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a realização de estudos preliminares de áreas de interesse estratégico do Governo do Estado no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos - Tocantins PPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da Resolução 5, de 28 de maio de 2020, publicada na edição 5.622 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 16 de junho de 2020, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI-Tocantins, nos termos do disposto no inciso I do art. 7º da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º É determinada a realização de estudos preliminares nas seguintes áreas de interesse estratégico do Estado no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos - Tocantins PPI:

I - Centrais de Abastecimento - CEASA;

II - Centro Integrado de gerenciamento e Controle;

III - Data Warehouse Governamental;

IV - Geração de Energia Fotovoltaica;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	15
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	16
SECRETARIA DA SAÚDE	18
ADAPEC	19
TERRATINS	19
DETRAN	20
RURALTINS	22
JUCETINS	22
UNITINS	23
DEFENSORIA PÚBLICA	24
TRIBUNAL DE CONTAS	25
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	33

V - Parques Naturais e Urbanos;

VI - Presídio Industrial;

VII - Projetos Agrícolas Irrigados;

VIII - Rede Estadual de Banda Larga;

IX - Saneamento e Tratamento de Resíduos Sólidos;

X - Terminais Rodoviários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Claudinei Aparecido Quaresimin Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Aldison Wiseman Barros de Lyra Juliana Passarin
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Secretária de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Nivair Vieira Borges Denise Rocha Domingues
Procurador-Geral do Estado Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 688 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora SAULA MORGANA FONSECA BUCAR, matrícula 1090313-3, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 66ª Delegacia de Polícia / 66º DP - Miranorte, FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil Paraíso do Tocantins, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 26 de junho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 695 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GLEYDSON PINHEIRO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 700 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ANILSON MESSIAS DOS SANTOS, matrícula 11582308-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III - FCPS-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de julho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 703 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Complementar 57, de 14 de julho de 2009, resolve

NOMEAR

para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Tocantins, no quadriênio 2018/2021, os seguintes representantes, em substituição aos membros nomeados no Ato nº 1.348 - NM, de 26 de abril de 2019, publicado na edição 5.357 do Diário Oficial do Estado:

I - dos professores e/ou profissionais da área de Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas:

Titular: NILE WILLIAM FERNANDES HAMDY;
Suplente: Cristiane Dorst Mezzaroba;

II - da comunidade com atuação no sistema penitenciário:

Titular: SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO;
Suplente: Noêmia Rodrigues dos Santos;

III - do Poder Legislativo:

Titular: VALDEREZ CASTELO BRANCO;

IV - a convite, sendo:

a) do Ministério Público Federal:

Titular: CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA;
Suplente: Fernando Antônio de Alencar Alves de Oliveira Júnior;

b) do Ministério Público Estadual:

Titular: JOÃO EDSON DE SOUZA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 714 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete III - DAS-4, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, na Governadoria:

1. ALCIDÉLIO RADAMÉS VASCONCELOS DE MARIA;
2. GUSTAVO PARREIRA SILVA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 733 - DISP, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. FLÁVIO RENAN RODRIGUES LEMES, matrícula 956901-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 4ª DEIC - Colinas do Tocantins, FCSP-1, 29 de junho de 2020;
2. GILSON PIRES DE MACEDO, matrícula 812848-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte, FCSP-1, 18 de junho de 2020;
3. LUIZ COSTA JÚNIOR, matrícula 399301-1, Chefe do Núcleo de Operações da 4ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 4ª DEIC - Colinas do Tocantins, FCSP-1, 29 de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 743 - DISP, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. OTONIEL CARVALHO DA SILVA, matrícula 11584971-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 3 de julho de 2020;
2. SÁTRIO PORTILHO CALIXTO, matrícula 11581190-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 1º de julho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 747 - CSS, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Agente de Polícia JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO, matrícula 1281747-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 17 de julho a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 2983/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003863
INTERESSADO(A): ANTONIO PINHEIRO ROSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 334628/2
CPF: 264.815.291-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 131/132.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2984/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000397
INTERESSADO(A): OSVALDO RODRIGUES PÓVOA FILHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 248712/1
CPF: 185.824.601-63
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2985/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003418
INTERESSADO(A): LAURA MARIA DE AVELLAR DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 833402/4
CPF: 724.997.887-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de junho de 2013, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 72/73.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2986/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000563
INTERESSADO(A): TEREZINHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 701650/3
CPF: 586.737.331-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2987/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003831
INTERESSADO(A): MARIA DA SILVA MOREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 475029/5
CPF: 377.552.851-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de novembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 48/49.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2988/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000544
INTERESSADO(A): ROSA DE LIMA FRANCISCA DA SILVA SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 786734/1
CPF: 644.742.081-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de agosto de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2989/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003868
INTERESSADO(A): ERLY DAS GRAÇAS NASCIMENTO AIRES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 598280/2
CPF: 485.431.601-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de maio de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 63/64.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2990/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000662
INTERESSADO(A): ITAJACY DUARTE FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 569127/2
CPF: 457.635.001-30
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de novembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2992/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002995
INTERESSADO(A): WALDENÖR TRAJANO DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 207450/2
CPF: 132.314.484-68
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de fevereiro de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2993/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000628
INTERESSADO(A): EDSON MARQUES RIBEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Contabilidade
NÚMERO FUNCIONAL: 328987/1
CPF: 261.005.411-49
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização Serviços Públicos

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de abril de 2015, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2994/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000198
INTERESSADO(A): ILZA DE FATIMA SOARES RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 515817/1
CPF: 411.001.401-82
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de janeiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2995/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000470
INTERESSADO(A): FRANCISCA GOMES NETA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 694736/3
CPF: 577.632.081-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2996/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003393
INTERESSADO(A): LIZETE DE SOUSA COELHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 406081/2
CPF: 324.068.601-59
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.10.2018 a 08.08.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 135/136.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2999/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/25000/000356
INTERESSADO(A): LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 164802/1
CPF: 080.603.981-72
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Diretoria da Receita
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Luiz Carlos da Silva Leal Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Diretor Financeiro da Associação dos Auditores Fiscais do Tocantins - AUDIFISCO, no período de 01.06.2020 a 31.12.2022, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3011/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003937
INTERESSADO(A): LÉLIA MARIA PIRES COSTA LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 493986/13
CPF: 389.020.441-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 25 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.44/45, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 3.817, de 09 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.397, de 12 de julho de 2019, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 1º de março de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria", passe a constar: "a partir de 03 de novembro de 2019, até a data que se der sua aposentadoria".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3013/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000377
INTERESSADO(A): MAGALY LILIANE CHAVES CAMPOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 817779/2
CPF: 703.538.166-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de janeiro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3015/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002250
INTERESSADO(A): RAIMUNDO APOLINÁRIO GONÇALVES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 643893/2
CPF: 529.496.131-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de julho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3017/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000770
INTERESSADO(A): VANDERLÉ BINA DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 288620/2
CPF: 219.414.321-15
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de novembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3019/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000626
INTERESSADO(A): LUZENIR LINO MARINHO MILHOMEM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 397754/1
CPF: 315.761.413-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de setembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3021/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000482
INTERESSADO(A): MARINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 523073/2
CPF: 416.050.391-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de novembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 55/56.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3022/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000426
INTERESSADO(A): MARIA NEUSINA RODRIGUES DA CRUZ CARDOSO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 436644/2
CPF: 347.326.591-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de julho de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3041/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000921
INTERESSADO(A): GILCIMA MOREIRA DE SOUZA MILHOMEM PIRES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 573982/4
CPF: 466.830.461-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 09.12.2018 a 09.01.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de junho de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 88/91.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3045/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/000822
INTERESSADO(A): JALES PEREIRA BRAGA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 989773/3
CPF: 875.205.911-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 22ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Xambioá

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao servidor Jales Pereira Braga, Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Presidente da Associação Atlética dos Policiais Civis de Araguaína - AAPCA, no período de 13.07.2020 a 12.03.2022, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.046/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/000823
INTERESSADO(A): CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 650691/3
CPF: 533.994.471-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 2ª Divisão Especializada de Homicídio e Proteção à Pessoa
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO à servidora Cleonice Pinto da Silva Sousa, Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de 1ª Tesoureira da Associação Atlética dos Policiais Civis de Araguaína - AAPCA, no período de 20.07.2020 a 12.03.2022, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2016.23000.002570
CONTRATO Nº: 08/2017
ADITIVO Nº: 3º
NÚMERO AUTOMÁTICO 02301135
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Nova Telecom LTDA
CNPJ: 08.778.322/0001-78
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.400,00 (Duzentos mil e quatrocentos reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010 e 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1100.2251 e 04.126.1172.4242
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE DETALHADA: 0100 e 0242
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020
VIGÊNCIA: 04/07/2020 a 04/07/2021.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº: 01/2020
Processo nº: 2020 33000 00100
Cooperante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
CNPJ nº 25.089.137/0001-95
Cooperada: CONSERVATION INTERNATIONAL DO BRASIL - CI BRASIL
CNPJ nº 38.737.938/0001-61
Objeto: O presente Acordo estabelece mútua cooperação técnica entre SEAGRO e CI-Brasil (doravante "Partes" ou "partes"), visando a implementar ações conjuntas, para fortalecer e para desenvolver agropecuária sustentável no estado do Tocantins, no âmbito dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia (MATOPIBA).
Recursos financeiros: A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não comporta transferência de recursos financeiros entre as partes.
Vigência: O prazo de vigência deste Acordo será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo, com a devida justificativa, por períodos iguais e sucessivos até a duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, salvo manifestação contrária das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.
Data da Assinatura: 27 de abril de 2020
Signatários: CÉSAR HANNA HALUM - Secretário de Estado e MAURÍCIO SOLER BIANCO - Vice Presidente CI Brasil.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 367, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria de lotação de servidores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 342, DE 19 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.607, de 22 de maio de 2020, nas páginas 11-12, na qual faz menção a lotação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 342, DE 19 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.607, de 22 de maio de 2020, a qual faz menção de lotação de servidores na Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, vinculados ao Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 465, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DECISÓRIA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2019/17010/00941.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando o Processo: 2019/17010/000941, que trata de Instauração/Apuração de Sindicância Investigativa,

Considerando o DESPACHO/GSDSPS Nº 16/2020, à fl. 79, oriundo do Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Penitenciário e Prisional;

Considerando, as disposições da Lei 1.818/17 - Estatuto dos Servidores Públicos do Tocantins, o art. 174, §1º, dispõe, a sindicância investigativa é convertida em decisória, por ato fundamentado, garantido o direito da ampla defesa do sindicado, quando forem apuradas no seu decorrer a materialidade e a autoria do fato, punido como advertência ou suspensão nos termos do inciso II deste artigo.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, para que seja CONVERTIDA a Sindicância Investigativa em Sindicância Decisória, acolhendo o teor do DESPACHO/GSDSPS Nº 16/2020, da Comissão, à fl. 79, relegando a parte que recomenda-se a penalização do servidor, tomando, estritamente, as garantias constitucionais da defesa no que concerne a observância do princípio da ampla defesa e contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 469, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Autoriza servidor por necessidade de serviço, a confeccionar e encaminhar documento em nome do gestor da Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que o Gestor da Pasta é a autoridade máxima e somente ele tem a legitimidade para expedir ofícios;

CONSIDERANDO a eficiência e a economia na Administração Pública;

CONSIDERANDO a grande quantidade de monitorados no âmbito do Sistema Penal do Estado;

CONSIDERANDO a dinamicidade das atribuições da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, que por meio da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, dá cumprimento a decisões judiciais, no sentido instalar tornozeleiras eletrônicas e ainda prestar informações sobre o monitoramento de pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por necessidade de serviço, o servidor RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO, Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, nº Funcional 11579587-1, a expedir ofícios - POR ORDEM, exclusivamente nos seguintes casos, em que for solicitado:

I - a localização contínua da pessoa presa;

II - o monitoramento por inclusão, onde o apenado é autorizado a transitar por área delimitada pelo Juiz;

III - o monitoramento por exclusão, em que a pessoa presa é proibida de transitar por regiões determinadas pelo Juiz;

IV - a qualquer tempo, o histórico de localização, emitindo relatório de toda movimentação da pessoa presa, se for o caso;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 472, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 301/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 14 (catorze) dias das férias do servidor ADRIERRE RIBEIRO SILVA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11582995-1, a partir do dia 20/09/2020 a 03/10/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 597, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.477, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 476, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 302/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, da Unidade Regime Semiaberto de Palmas para a Unidade Prisional Feminina de Palmas, a partir de 23/03/2020, os servidores:

I - ANNA BEATRIZ COSTA CARDOSO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578815-1;

II - ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA, Agente Execução Penal, matrícula 11581689-1;

III - CRISTIANE TELLES DE SOUZA RIBEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 1271539-1;

IV - MARINALVA SILVA VIEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 93900-5;

V - SILVANA CONCEIÇÃO DOS REIS, Agente de Execução Penal, matrícula 1273817-2;

VI - TANIA LOPES FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 11654074-1;

VII - MAYSA MACHADO DE CARVALHO BOTELHO, Agente Analista em Execução Penal, matrícula 11455578-2;

VIII - DEBORA BONI, Auxiliar II, matrícula 994355-7;

IX - CARMEM MACIEL DA SILVA, Auxiliar II, matrícula 1168048-4;

X - FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA, Auxiliar II, matrícula 306943-9;

XI - MARIA DE LOURDES BARBOSA CHAVES, Auxiliar II, matrícula 481297-6;

XII - NATHYLA MORGANA CUNHA SALES, Auxiliar II, matrícula 11618051-2;

XIII - RAIMUNDA NONATA MOTA DOS REIS, Auxiliar II, matrícula 841721-6;

XIV - ZENUVIA MONTEIRO DE CASTRO DELMONDES, Assessor Comissionado II, matrícula 31656-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 477, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre alteração da PORTARIA Nº 441, DE 25 DE JUNHO DE 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 441, DE 25 DE JUNHO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado edição 5.636, de 06 de junho de 2020, na qual Institui a Comissão Avaliadora do Edital de Chamamento Público nº 01, de 25 de maio de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, de ordem do Secretário-Executivo, o deferimento do Requerimento nº 018/2020/SECIJU, de 07 de julho de 2020, de autoria do servidor Gabriel da Costa Neto, Matrícula nº 11602007-1;

CONSIDERANDO o MEMO/DPC/SECIJU Nº 50/2020, oriundo da Diretoria de Planejamento e Convênios;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, inciso III, da PORTARIA SECIJU/TO Nº 441, DE 25 DE JUNHO DE 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

III - CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, Matrícula nº 788391-2, da Diretoria dos Direitos Humanos;

.....(NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos devem retroagir a 06/07/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 479, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria GGP - Nº 324/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora RENATA KELI MARINHO DUARTE, Agente Analista em Execução Penal, nº Funcional 11651857-1, da Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso para a Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso, com efeitos a partir de 01/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 480, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 301/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ABRAÃO REZENDE VALENÇA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577835-1, da Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional para o Gabinete do Secretário, com efeitos a partir de 07/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 481, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização da atuação do Grupo de Intervenções Rápidas - GIR, na guarda, proteção e patrulhamento externo da Unidade Penal de Palmas-TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as constantes tentativas de criminosos em arremessar ilícitos nas dependências da Unidade Penal de Palmas;

CONSIDERANDO que se faz necessário a existência de um perímetro de segurança, especialmente em virtude da localização urbana em que se encontra a referida unidade e para a preservação da segurança dos servidores, bem como da própria sociedade.

CONSIDERANDO que a referida atuação proporcionará a inibição de eventuais tentativas de invasão ou de fuga, agindo como a primeira linha de defesa em caso de ocorrências;

CONSIDERANDO que o efetivo do Grupo de Intervenções Rápidas- GIR, está em condições de pronto emprego operacional, dentro das competências a este determinadas,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece atuação do Grupo de Intervenções Rápidas, na guarda, proteção e patrulhamento na área externa do NCCPPP - Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas-TO.

Art. 2º O patrulhamento será realizado em horários de pico de movimentação e inopinadamente de forma ostensiva com a finalidade de manter a segurança do perímetro externo da referida Unidade Penal.

Art. 3º As áreas de patrulhamento serão definidas em cores, conforme o grau de risco de cada área do perímetro.

Art. 4º Área de segurança VERMELHA, se apresenta sendo onde contem grande quantidade de ocorrências registradas e é onde indivíduos aproveitam da mata, para aproximar e arremessar objetos ilícitos no fundo da unidade prisional, local este de proximidade do solário.

§1º Nesta área a atuação do grupo será intensa, com grande risco de encontrar pessoas não autorizadas, procedendo nestes casos em abordagem, revista e verificação de informações.

§2º Caso seja encontrado materiais ilícitos ou verificado qualquer ilegalidade, procederá o encaminhamento e apresentação ao Setor de Inteligência do Sistema Penitenciário e Prisional, posteriormente a autoridade policial competente.

Art. 5º Área de segurança LARANJA, sendo a área de grande movimentação e rota de acesso à unidade prisional, rota de fuga de presos em ocorrências anteriormente registradas, e de evasão de suspeitos de lançamento de objetos ilícitos por cima da muralha.

Parágrafo único. Nesta área a atuação do grupo será no sentido de observação de movimentação atípica e de suspeitos, ronda ostensiva com a finalidade de coibir ações externas que venham comprometer a segurança da unidade.

Art. 6º A equipe do GIR atuará de forma independente, podendo ser autorizado pelo Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional a atuação conjunta de outros agentes ou grupamentos (plantonistas, GEP e NOC), em caso de necessidade.

Art. 7º O GIR deverá ser informado via rádio em tempo real, por qualquer anormalidade verificada pela direção, CFTV e muralha na área de atuação mencionada acima.

Art. 8º O GIR não deverá atuar com outras forças de segurança que estejam em atendimento da ocorrência em andamento.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 482, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 288/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, com matrícula sob nº 640417-3, a partir do dia 04/06/2020 a 18/06/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 339, DE 01 DE JULHO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.389, de 02 de JULHO de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 483, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 294/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor THIAGO LOUY FERREIRA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581085-1, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã - Cariri para a Unidade de Segurança Máxima de Cariri, a partir de 15/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 485, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais de consumo, para implantação de 06 (seis) Unidades básicas de saúde nas Unidades Prisionais do Estado do Tocantins conforme Convênio MJ nº 140/2015- SICONV nº 822636/2015;

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa do Gestor, às fls. 373/375 e Ato Motivado nº 15/2020, à fl. 376;

Considerando ainda, o Parecer nº 117/2020 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 413/421;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com as empresas: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESA EIRELI, CNPJ: 28.288.997/0001-46 pelo valor de R\$ 2.944,75 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 33.572.793/0004-15 pelo valor de R\$ 914,90 (novecentos e quatorze reais e noventa centavos) e FARMÁCIA BIO VIDA - JC DE BARROS E CIA LTDA, CNPJ: 00.542.637/0001-00 pelo valor de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 3.899,64 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) para contratação de empresas especializadas em aquisições de equipamentos e materiais de consumo para implantação de Unidades Básicas de Saúde, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça e Unidades vinculadas, contida no Processo Administrativo nº 2020/17010/000297.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 487, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Institui Comissão para a realização de estudos técnicos, no que se refere às adequações legais a serem propostas em razão da Publicação da Emenda Constitucional nº 104/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 104, de 04 de Dezembro de 2019, que altera o artigo 144, da Constituição Federal, ao criar a Polícia Penal, inserindo-a no inciso VI, do referido artigo da Lei Maior;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61, §1º, II, "a" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo no artigo 40, I, X, XV, da Constituição estadual do Tocantins;

CONSIDERANDO, também, que foi deflagrado o Processo Administrativo nº 2020/17010/000324, referente à Proposta de Emenda Constitucional cujo objeto é a inserção da Polícia Penal no ordenamento jurídico estadual;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de criação de comissão para fins de elaboração de normas para delimitar e regulamentar a criação da Polícia Penal no estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR comissão para tratar da Regulamentação necessária, no que se refere à criação da Polícia Penal no âmbito do Estado do Tocantins.

§1º Irão compor a Comissão de que trata o *caput*, sem prejuízo das suas funções, os servidores abaixo relacionados:

I - ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, nº Funcional 11585960-1

II - ÁDAMO TADEU PÓVOA MELLO, nº Funcional 1065254-4;

III - MARCONDES MARQUES MARCIANO, nº Funcional 11577860-1;

IV - WALISON RODRIGUES DA SILVA, nº Funcional 11665424-1;

V - WELLINGTON BARROS SOUZA, nº Funcional 11580437-1.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIJU/TO Nº 02, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação da jornada de Plantão Extraordinário dos Servidores dos Sistemas Penitenciário, Prisional e Socioeducativo e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e tendo em vista o disposto no art. 1º, da Lei nº 3678, de 10 de junho 2020, resolve:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa instituir diretrizes dos Plantões Extraordinários no âmbito dos Sistemas Penal e Socioeducativo, conforme previsto na Lei nº 3678, de 10 de junho 2020.

Art. 2º A indenização por Plantão Extraordinário será atribuída aos servidores dos Sistemas Penitenciário, Prisional e Socioeducativo pela prestação de serviços operacionais fora de sua escala ordinária, em decorrência dos afastamentos de servidores em razão de calamidade pública dos servidores e/ou mediante a comprovação de déficit.

§1º Considera-se como Atividade Operacional, os serviços realizados pelos Agentes de Execução Penal e Agentes de Segurança Socioeducativo em atividades finalísticas dos Sistemas Penitenciário, Prisional e Socioeducativo em escala de plantão.

§2º Os Agentes Analistas em Execução Penal poderão realizar Plantões Extraordinários, em casos excepcionais, para desempenhar suas funções assistenciais referente ao cargo, a critério da Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

§3º Os Agentes Especialista Socioeducativo e Agentes Socioeducativo poderão realizar Plantões Extraordinários, em casos excepcionais, para desempenhar suas funções assistenciais referente ao cargo, a critério da Administração do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º É permitida a utilização dos Plantões Extraordinários para convocações em casos de Revistas Gerais ou procedimentos que necessitem de maior efetivo, mediante justificativa e autorização do Gerente de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional.

Art. 4º É permitida a utilização dos Plantões Extraordinários para convocações em casos de Revistas Gerais ou procedimentos que necessitem de maior efetivo, mediante justificativa e autorização do Gerente do Sistema Socioeducativo.

Art. 5º Não se considera Plantão Extraordinário de serviço:

I - A determinação de serviço para atividade não operacional;

II - A execução de serviço ou atividade decorrente da escala ordinária de trabalho para a qual o agente já esteja designado.

Art. 6º Somente serão permitidas realizações de plantões no período compreendido entre 08h e 20h ou entre 20h e 08h, de forma contínua e ininterrupta, sendo vedado qualquer tipo de fracionamento deste horário.

Art. 7º É vedado ao servidor no período em que se encontrar licenciado por qualquer motivo previsto nos artigos 88 e 105, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, concorrer ou realizar a Plantão Extraordinário.

Art. 8º Deverá, obrigatoriamente, ser fixado em mural de acesso aos servidores, planilha mensal constando a escala prévia, a qual constará os nomes dos servidores que realizarão as atividades em cumprimento das convocações excepcionais e os respectivos dias.

Art. 9º Poderá ser realizado o Plantão Extraordinário remunerado logo após o término, ou antes, do plantão ordinário do servidor, totalizando o máximo de 36h (trinta e seis) horas consecutivas trabalhadas.

Parágrafo Único. Ao término da jornada de 36 (trinta e seis) horas o servidor poderá realizar novo plantão extraordinário após o prazo mínimo de 12 horas (doze horas) de descanso.

Art. 10. Os gestores de Unidades deverão distribuir o servidor escalado, conforme a necessidade dos postos de trabalho.

Art. 11. O servidor que se encontre escalado para prestar serviço em regime de plantão extraordinário somente poderá desistir de participar da escala relativa ao mês posterior àquele no qual protocolou o seu requerimento, não se admitindo a recusa em participar de plantões da escala do mês vigente, sob pena de comprometer o pleno funcionamento das Unidades Penais e Socioeducativas.

Parágrafo único. A falta injustificada no plantão extraordinário para o qual foi escalado sujeita o servidor às penalidades administrativas disciplinares, sem prejuízo da aplicação de pena de suspensão da lista de servidores que realizarão plantões extraordinários, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 155, da Lei nº 1.818/2006.

Art. 12. A fim de se resguardar o princípio da isonomia, a prestação de serviço em regime de plantão extraordinário deverá ser feita de forma que todos os servidores inscritos para o referido plantão sejam contemplados de forma igualitária, devendo ser respeitada a ordem cronológica dos requerimentos.

CAPÍTULO II DO VALOR PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Art. 13. O valor da indenização por Plantão Extraordinário efetivamente cumprido é de R\$ 197,16 (cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 14. A indenização de que trata esta Portaria:

I - Não tem caráter salarial;

II - Não constitui base de cálculo para contribuições previdenciárias, complementação remuneratória de férias ou gratificação natalina;

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DO PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO

Art. 15. O procedimento do Plantão Extraordinário consiste nas seguintes etapas:

I - Critérios;

II - Relatórios;

SEÇÃO I DOS CRITÉRIOS

Art. 16. Para estar apto ao Plantão Extraordinário no âmbito dos Sistemas Penitenciário e Prisional, o servidor deverá atender aos seguintes critérios:

I - Preencher o cadastro de disponibilidade para Plantão Extraordinário no endereço a ser disponibilizado pela Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

II - Não estar escalado para o plantão ordinário da Unidade;

III - Deverá ter cumprido, integralmente, jornada ordinária no mês anterior e no mês vigente, conforme disposição legal prevista, seja ela em regime de plantão ou expediente.

IV - O servidor que se ausentar por qualquer motivo do plantão ordinário anterior, não poderá concorrer ao Plantão Extraordinário;

V - Os Plantões Extraordinários serão executados nos locais de lotação, sendo possível a realização em outro local, após autorização do Gerente de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

Art. 17. Para estar apto ao Plantão Extraordinário no âmbito do Sistema Socioeducativo, o servidor deverá atender aos seguintes critérios:

I - Preencher o cadastro de disponibilidade para Plantão Extraordinário no endereço a ser disponibilizado pela Superintendência de Administração dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Não estar escalado para o plantão ordinário da Unidade;

III - Deverá ter cumprido, integralmente, jornada ordinária no mês anterior e no mês vigente, conforme disposição legal prevista, seja ela em regime de plantão ou expediente.

IV - O servidor que se ausentar por qualquer motivo do plantão ordinário anterior, não poderá concorrer ao Plantão Extraordinário;

V - Os Plantões Extraordinários serão executados nos locais de lotação, sendo possível a realização em outro local, após autorização do Gerente do Sistema Socioeducativo.

SEÇÃO II DOS RELATÓRIOS

Art. 18. Caberá aos chefes das Unidades Penais remeterem relatórios mensais a Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, constando nomes dos servidores que cumpriram a convocação e as datas do cumprimento.

Art. 19. Os chefes das Unidades Socioeducativas devem remeter relatórios mensais a Gerência do Sistema Socioeducativo, constando nomes dos servidores que cumpriram a convocação e as datas do cumprimento.

Art. 20. O Chefe de Plantão de cada Unidade preencherá e remeterá a ficha de avaliação do servidor atuante no Plantão Extraordinário conjuntamente com o Relatório Mensal, a qual será determinante para aprovação do referido servidor a prestar novos Plantões Extraordinários.

CAPÍTULO IV DAS PROIBIÇÕES

Art. 21. Fica terminantemente proibida à realização de 4 (quatro) Plantões Extraordinários seguidos de 12 horas.

Art. 22. Os chefes das Unidades Penais estão proibidos de escalar servidores além do quantitativo de servidores autorizado pelo Gerente de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional.

Art. 23. Os chefes das Unidades Socioeducativas estão proibidos de escalar servidores além do quantitativo de servidores autorizado pelo Gerente do Sistema Socioeducativo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Caberá a cada Unidade Penal encaminhar sua demanda de Plantão Extraordinário à Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, sempre até o vigésimo dia de cada mês, para atendimento no mês seguinte, devendo indicar no pedido:

I - Os dias disponíveis para o Plantão Extraordinário;

II - A quantidade de servidores Agentes de Execução Penal necessária para preencher o serviço, por dia e turno.

Art. 25. Cada Unidade Socioeducativa ficará incumbida de encaminhar sua demanda de Plantão Extraordinário à Gerência de Administração do Sistema Socioeducativo, sempre até o vigésimo dia de cada mês, para atendimento no mês seguinte, devendo indicar no pedido:

I - Os dias disponíveis para o Plantão Extraordinário;

II - A quantidade de servidores Agentes de Segurança Socioeducativo necessária para preencher o serviço, por dia e turno.

Art. 26. Recebida a demanda por Plantão extraordinário de sua unidade subordinada, caberá à Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional promover a inserção do pedido no Sistema de Gerenciamento do Plantão Extraordinário até o último dia do mês.

Parágrafo único. A quantidade de plantões extraordinários para convocações excepcionais será proporcional à quantidade de servidores afastados em decorrência da calamidade pública ou mediante a comprovação de déficit correspondente ao quantitativo de pessoal.

Art. 27. Recebida a demanda por Plantão Extraordinário de sua unidade subordinada, caberá à Gerência de Administração do Sistema Socioeducativo, até o último dia do mês, encaminhar os pedidos a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A quantidade de plantões extraordinários para convocações excepcionais será proporcional à quantidade de servidores afastados em decorrência da calamidade pública ou mediante a comprovação de déficit correspondente ao quantitativo de pessoal.

Art. 28. Em caso de dúvidas, o servidor integrante do Sistema Penitenciário e Prisional deverá entrar em contato com a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciários e Prisional, por meio do telefone: 63.3218-6944, ou, pelo e-mail: depento@seciju.to.gov.br.

Art. 29. Eventuais esclarecimentos envolvendo servidor do Sistema Socioeducativo devem ser direcionadas à Gerência do Sistema Socioeducativo, por meio do telefone: 63.3218-6701, ou, pelo e-mail: gerenciasocioeducativo@seciju.to.gov.br.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário à esta instrução normativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 6, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a secretaria executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CEDCA/TO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Estadual nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007.

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 227, que assegura à criança e ao adolescente os direitos essenciais, bem como estabelece as responsabilidades conjunta e inquestionável frente aos direitos das crianças e adolescentes e sua priorização;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90, marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes que consolida as normas do ordenamento jurídico brasileiro, sobre a proteção integral da criança e do adolescente, o qual o estado, a família e a sociedade devem asseverar pelo cumprimento;

Considerando a Lei Estadual nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, onde são definidas as competências e normas de organização e composição;

Considerando que na última gestão do CEDCA, no período de 2017 a 2019, houve reiteradas substituições da secretária executiva causando inúmeros prejuízos ao funcionamento do conselho;

Considerando que a falta de estabilidade dos servidores designados para compor a secretaria executiva tem causado transtorno e dificultado o cumprimento das finalidades do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do fortalecimento da política de proteção aos direitos da Criança e do Adolescente no estado;

Considerando que o cargo de secretária executiva deverá ser ocupado por profissional que possua conhecimento teórico e prático na área da infância e adolescência, sobretudo pela função especializada que o cargo requer;

Considerando a importância da secretaria executiva como assessoria imediata da Mesa Diretora do CEDCA/TO, atuando no apoio às deliberações tomadas em plenária, respondendo pela gestão da informação, processos administrativos, organização documental e no suporte das demais atividades do CEDCA;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos da Política Nacional de Assistência Social que versa sobre os recursos humanos necessários para o funcionamento do Conselho de Assistência Social;

Considerando que as atividades da secretaria executiva do CEDCA são primordiais para o andamento e continuidade da política de atendimento às crianças e adolescentes no estado, não podendo ser interrompida;

Considerando por fim, a relevância do CEDCA como instância pública colegiada, conforme estabelecido no inciso II, do art. 204, da Constituição Federal e no inciso II, do art. 88, da Lei Federal nº 08.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, onde se assegura a participação popular paritária por meio de organizações representativas, razão pela qual demanda do poder público o apoio institucional necessário ao seu regular funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º O CEDCA contará com uma secretaria executiva, composta por um(a) secretário(a) executivo(a), com equipe administrativa (motorista, assistente administrativo), todos servidores do quadro efetivo, subordinada à Presidência e ao Colegiado, com a função de subsidiar as deliberações do CEDCA.

I - a/o secretária/o executiva/o deverá ser escolhida/o ou indicado pela Mesa Diretora do CEDCA, atendendo a todos os requisitos dessa resolução.

Art. 2º A composição da secretaria executiva deverá observar os seguintes requisitos:

I - secretária/o executivo:

a) formação superior completo, preferencialmente nas áreas da psicologia, serviço social, pedagogia, direito e outras áreas das ciências sociais;

b) experiência na área da criança e do adolescente, com no mínimo 02 anos comprovados;

c) funcionário/o efetivo do quadro da secretaria, da qual esse conselho está vinculado;

II - equipe administrativa:

a) formação: nível médio ou em fase de conclusão;

b) servidor efetivo do quadro da secretaria à qual esse conselho está vinculado;

Art. 3º É da competência da secretaria(o) executiva(o):

I - executar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho do CEDCA prestando suporte técnico-operacional com vistas a subsidiar as ações do Colegiado, das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho;

II - entende-se como apoio técnico-operacional:

a) assessorar a Mesa Diretora do CEDCA;

b) emitir Convocação, por ordem do/a presidente;

c) encaminhar convocação aos conselheiros, via e-mail e contato telefônico, sobre as reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, sejam da plenária ou das Comissões Temáticas ou dos Grupos de Trabalho;

d) elaborar as pautas das reuniões, sempre em consonância com a Mesa Diretora do conselho;

e) secretariar as reuniões e lavrar atas;

f) comunicar aos membros do Conselho as orientações recebidas do MDH/CONANDA e outros informes inerentes a política da criança e do adolescente que venham a contribuir com o desempenho dos(as) conselheiros(as);

g) identificar e sistematizar as informações que permitam ao CEDCA desenvolver as competências previstas em Lei;

h) organizar a publicação de matérias referentes às decisões do conselho no Diário Oficial do Estado e mantê-las em arquivo digital e físico;

i) elaborar calendário anual de reuniões ordinárias e das comissões e grupos de trabalho;

j) manter controle documental em arquivo físico e digital de documentação recebida e enviada, bem como do protocolo;

m) organizar e disponibilizar material de conferências, oficinas, reuniões de outros Órgãos, em haja participação do CEDCA;

n) manter arquivo dos assuntos concernentes a Política Pública da Criança e do Adolescente;

o) manter atualizada pasta de documentação de conselheiros/as;

p) montar as pastas individualizadas por entidades, para subsidiar os/as conselheiros/as nas reuniões ordinárias;

q) manter banco de dados dos CMDCA's-TO;

r) repassar orientações aos CMDCA's;

s) manter o CONANDA informado quanto ao banco de dados do CEDCA-TO, decisões, eventos, etc.

Art. 4º A designação da/o secretária/o executiva/o ao exercício de suas funções no CEDCA se dará após avaliação da documentação, prevista no artigo II e posterior entrevista realizada pela Mesa Diretora do CEDCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de maio de 2020.

Tâmara Kássia da Silva Melo
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 910, DE 03 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER

as férias legais do servidora EUVANICE RODRIGUES DE PAULA, número funcional 1039393-2, CPF nº 925.597.601-00, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 20/04/2020 a 04/05/2020, referente ao período aquisitivo de 18/06/2018 a 17/06/2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a Servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 955, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

DIDACIO SALUSTIANO SALES, Assistente Administrativo, número funcional 248785-1, da função de Secretário Geral da Escola Estadual Imaculada Conceição, no Município de Rio Sono, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 13 de julho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a regulamentação do Apoio à Pesquisa na Educação Básica, em unidades jurisdicionadas à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e, tendo em vista o disposto na Lei de nº 9.394, de 16 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação - PNE; Lei nº 2.977, de 9 de junho de 2015, que institui o Plano Estadual de Educação PEE/TO, e ainda considerando a necessidade de normatizar a Política de Apoio à Pesquisa na Educação Básica, resolve:

CAPÍTULO I
Das disposições preliminares

Art. 1º O apoio à Pesquisa, no âmbito da Educação Básica na rede estadual de ensino, será disciplinado por esta Instrução Normativa.

§1º A Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa - GFAP da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes - Seduc, fica responsável pelo apoio, articulação e acompanhamento das propostas de pesquisas a serem desenvolvidas por profissionais e estudantes da rede estadual de ensino; pesquisadores externos, individuais e de instituições, que se propuserem a realizar pesquisas no âmbito da Seduc, conforme estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Profissionais da educação básica: os servidores da rede estadual de ensino, ocupantes de função docente, gestão pedagógica e administrativa, que atuam nas Unidades Escolares, nas Diretorias Regionais de Educação e na sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

II - Apoio à Pesquisa: apoio, articulação, promoção e acompanhamento no desenvolvimento da produção científica, tecnológica e inovação na Educação Básica.

III - Pesquisadores externos/instituições: pesquisadores individuais e coletivos que não possuem vínculo com a rede estadual de ensino.

CAPÍTULO II
Das diretrizes e princípios

Art. 3º As diretrizes de Apoio à Pesquisa seguem os seguintes preceitos:

I - coordenar e contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas educacionais e subsidiar a formulação de políticas na área de educação, mediante pesquisas e recomendações amparadas nos indicadores e avaliações da Educação Básica;

II - divulgar as pesquisas em ambiente digital de comunicação, para potencializar as experiências e práticas de inovação;

III - apoiar a coleta de dados, informações e diagnóstico situacional da Educação Básica, para análise, discussão e publicação de dados científicos;

IV - fomentar estudos e pesquisas que analisem o processo de formação, currículo e o mundo do trabalho na Educação Básica, em regime de colaboração com instituições de ensino e pesquisadores;

V - buscar apoio técnico e financeiro, em regime de colaboração com outras instituições, para projetos inovadores desenvolvidos por professores pesquisadores, a fim de atender as necessidades específicas dos educandos e melhorar a qualidade da Educação Básica.

Art. 4º Os princípios do Apoio à Pesquisa baseiam-se em:

I - incentivo à pesquisa e apoio à inovação tecnológica;

II - articulação junto às instituições de ensino e pesquisadores para desenvolver pesquisa na Educação Básica;

III - apoio e articulação dos projetos de pesquisas na Educação Básica;

IV - valorização dos docentes e discentes, por meio de publicações das pesquisas na Educação Básica;

V - reconhecimento das Unidades Escolares da rede pública estadual como espaços efetivos de pesquisas;

VI - utilização dos meios tecnológicos para potencializar a produção científica.

CAPÍTULO III
Do objetivo e finalidades

Art. 5º O objetivo geral dessa Instrução Normativa é regulamentar a Pesquisa na Educação Básica parametrizando os procedimentos e ações que versam sobre a pesquisa na Educação Básica na Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins.

Art. 6º Os objetivos específicos do Apoio à Pesquisa na Educação Básica consistem em:

I - promover a melhoria da qualidade do ensino e de seus resultados internos e externos;

II - ampliar as oportunidades formativas dos profissionais da Educação Básica;

III - impulsionar a produção científica e tecnológica na Educação Básica;

IV - estimular a participação da comunidade escolar em eventos científicos e tecnológicos;

V - fortalecer as parcerias com as instituições de ensino superior para apoio à produção científica direcionada à Educação Básica;

VI - incentivar a integração entre docentes, pesquisadores e discentes, fortalecendo a produção científica;

VII - favorecer a produção de novos conhecimentos, com o apoio à pesquisa e à inovação tecnológica, a fim de promover o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem;

VIII - acompanhar os processos de pesquisas na Educação Básica, no âmbito da Seduc.

CAPÍTULO IV Da operacionalização

Art. 7º A solicitação de autorização para realização de pesquisas nas unidades jurisdicionadas à rede estadual de ensino deve atender aos seguintes procedimentos:

I - protocolar a solicitação no setor de protocolo da Seduc, na sede ou nas Diretorias Regionais de Educação, para abertura de processo;

II - a Chefia de Protocolo encaminha o processo à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa para emissão de parecer pedagógico;

III - a Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa encaminha à Chefia da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico;

IV - a Chefia da Assessoria Jurídica encaminha ao Gabinete da Secretária para análise e despacho, em seguida a GFAP procede as atividades de assessoramento institucional ao desenvolvimento da pesquisa e atendimento ao respectivo cronograma;

CAPÍTULO V

Da documentação para solicitação de pesquisa na Educação Básica

Art. 8º Os documentos necessários para solicitar autorização de pesquisa científica, no âmbito da Seduc, são os seguintes:

I - requerimento devidamente datado e assinado, com a manifestação do interesse em desenvolver a pesquisa em unidades jurisdicionadas à rede estadual de ensino, endereçado ao titular da pasta, bem como indicar o endereço de e-mail e telefones dos proponentes da pesquisa.

II - anexar cópia de documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de endereço;

III - Projeto de pesquisa devidamente estruturado, de acordo com as normas da ABNT, contendo: título, linha de pesquisa, introdução, justificativa, fundamentação teórica e conceitual, objetivos, metodologia e cronograma de atividades.

IV - anexar ao projeto de pesquisa, uma Proposta de Aplicabilidade dos possíveis resultados a serem alcançados, esclarecendo os seguintes aspectos:

a) os objetivos da pesquisa que indicam a aplicabilidade na Educação Básica;

b) os principais aspectos a serem abordados durante a pesquisa;

c) os possíveis resultados a serem alcançados;

d) as ações que podem ser executadas na Educação Básica após a conclusão da pesquisa;

e) como pretende colocar em prática os resultados obtidos, para contribuir com a Educação Básica.

Art. 9º O projeto precisa contemplar áreas ou temas de pesquisa de interesse da Educação Básica.

a) Ciências da natureza

b) Ciências humanas;

c) Matemática;

d) Linguagem;

e) Avaliação da aprendizagem;

f) Formação de professores;

g) Educação e diversidade e tecnologias;

h) Tecnologias Aplicadas à Educação;

i) Política, gestão e planejamento educacional;

j) Currículo e/ou Base Nacional Comum Curricular;

k) Outras (a serem analisadas).

Art. 10. O cronograma da pesquisa deve observar a legislação vigente, adequar o tempo gasto com as atividades propostas, em caso de pesquisas em Unidades Escolares, respeitando os dias letivos previstos no calendário escolar, as rotinas e processos pedagógicos da escola e a carga horária dos servidores envolvidos, que aceitem participar da pesquisa.

Art. 11. Os recursos didáticos e tecnológicos devem, igualmente, atender aos objetivos e finalidades de cada projeto, porém, a reprodução e a disponibilização dos materiais são de inteira responsabilidade do pesquisador.

Art. 12. A Seduc publicará edital e/ou chamada pública como incentivo à publicação da produção científica, destinado aos profissionais da rede estadual de ensino do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO VII Da socialização e publicização

Art. 13. É de responsabilidade da Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, conforme interesse da administração pública promover a publicação dos resultados das pesquisas, na página oficial da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, articular e apoiar a publicação em periódicos científicos.

Art. 14. O pesquisador poderá ser convidado para apresentar os resultados da pesquisa em eventos promovidos pela Seduc em programa de formação continuada, reuniões, palestra e oficinas.

CAPÍTULO VIII Das disposições finais

Art. 15. Os incentivos financeiros para custear despesas com projetos de pesquisa, no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes estão condicionados à previsão e saldo de dotação orçamentária e financeira.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga as anteriores.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 664/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal do Contrato 033/2015, do processo administrativo 2015/25000/000463, publicado no DOE nº 4.410, de 08 de julho de 2015, PORTARIA/SEFAZ/Nº 764/2015/GABSEC, de 24 de junho de 2015. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Substituto do Fiscal: EMERSON PARREIRA SILVA Mat: 823469-1 CPF: 711.624.881-15 Fiscal do Contrato: JEAN RODRIGUES DE CARVALHO Matricula: 1141597-4 CPF: 015.800.201-60	033/2015 2015/25000/00463	NOVA TELECOM LTDA.	Prestação de serviços de VPN IP/IMPLS (virtualPrivate Network Internet Protocol/Multiprotocol Label Switching) para criação de uma rede de área metropolitana -MAN (Metropolitan Area Network).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento,
em Palmas, 15/07/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 663/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal do Contrato 056/2015, do processo administrativo 2015/25000/000651, publicado no DOE nº 5.389, de 02 de julho de 2019, PORTARIA/SEFAZ/Nº 899/2019/GABSEC, de 28 de junho de 2019. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: JEAN RODRIGUES DE CARVALHO Matricula: 1141597-4 CPF: 015.800.201-60 Substituto do Fiscal: EMERSON PARREIRA SILVA Mat: 823469-1 CPF: 711.624.881-15	056/2015 2015/25000/000651	OI S/A.	Prestação de serviços de links MPLS para atendimento dos usuários internos e externos dessa Secretária.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento,
em Palmas, 17/07/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Recebimento a partir do dia 23/07/2020, às 08h00min (Horário de Brasília), visando o credenciamento de Leiloeiro(s) para alienação de bens apreendidos e oficiais, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins, para atender as necessidades da SEFAZ, Proc. 2020/2500/00.241, Presidente: MEIRE LEAL D. PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 15 de julho de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 464/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 13/07/2020 a 27/07/2020, para a servidora CARMEM RUTH SANTANA DE ARAUJO, Farmacêutico-Bioquímico/Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados-FC-SHR, matrícula nº 627670/2, CPF: 517.228.521-00, lotada na Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 28.01.2020 a 11.02.2020, suspensas pela PORTARIA Nº 61/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 465/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELZA ANGELICA E SOUSA COUTINHO, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 939666/1, CPF: 830.048.311-04, para responder pela Gerência de Gestão do Hemocentro de Araguaína, no período de 17.07.2020 a 31.07.2020, por motivo de férias, da servidora RIVANIA DE SOUSA BATISTA, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Gestão do Hemocentro de Araguaína-DAI-1, matrícula nº 982547/1, CPF: 867.981.971-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2017.30550.001184
Repblicado para correção

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2018, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Por este instrumento, de um lado, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, doravante denominada SES/TO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 25.053.117/0001-64, com sede na Praça dos Girassóis, S/N, Centro, na cidade de Palmas/TO, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 1.221.698, 2ª via expedida pela SSP/GO, CPF nº 302.795.341-91, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio 2019, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS -TO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.254.558/0001-51, com sede na Praça Gabriel Cardoso, nº 421, CEP: 77.395-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada SMS, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.847.777/0001-02, com sede na Avenida Teodorico Pimentel, s/n, CEP: 77.395-000, na cidade de Porto Alegre/TO, doravante denominada CONVENIENTE, cujo termo tem por objeto a cessão de servidores do quadro da saúde e bens a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins/Fundo Municipal de Saúde, visando acordo de cooperação técnica tem por objetivo apoiar a implementação da descentralização das ações e serviços de saúde contínuos e essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL tem por objeto a rescisão do Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2018 - Processo nº 2017/3055/001184, fundamentado subsidiariamente na Lei 8.666/93, baseado nas convenções arbitradas no Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2018, cuja previsão de vigência seria até 18/11/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS

A rescisão contratual está pautada em questões pertinentes ao interesse público nos termos da Lei, conforme Justificativa anexada aos autos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Em obediência ao parágrafo único, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observada às garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Acorda, que está rescindido unilateralmente o Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2018 a partir de 30/06/2020, entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

É obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, das informações referentes à rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente é a Capital deste Estado.

Palmas/TO, 30 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017.30550.003236**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em seguro veicular para a frota de veículos da Secretaria de Estado da Saúde, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min, do dia 29 de julho de 2020 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de preços para aquisição de Materiais hospitalares - "aventais e kit's cirúrgico", conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2019/30550/007509). Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Palmas, 15 de julho de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 165, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer sua função como responsável pelas unidades abaixo, em substituição ao Chefe em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	KAREN GONÇALVES MOTA	DEUSIANO BANDEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR
Nº Funcional	949611-4	421860-1
Unidade/Período	Chefe Local de Wanderlândia	06/07/2020 a 20/07/2020
CPF Nº	838.870.591-15	335.014.753-49
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	MARCOS VINÍCIUS CERQUEIRA DANTAS	ALINNY FERREIRA COSTA MODESTO
Nº Funcional	11460466-1	1254219-3
Unidade/Período	Unidade Local de Araguaína	13/07/2020 a 01/08/2020
CPF Nº	021.700.691-43	016.224.021-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 166/2020.

O ordenador de despesas, Alberto Mendes da Rocha, assim designado nos termos do Ato Nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/34530/000067

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Meire Lúcia Barros de Melo e Moura	CPF: 485.986.231-72
Endereço: Rua Machado de Assis, 226	Bairro: São José I
Cidade: Formoso do Araguaia	CEP: 77470-000
Telefone particular: 98115-5173	Telefone de trabalho: 3357-2844
Cargo/Função: Delegada Regional de Serviços	Mat.: 600080-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20122114840800000	3.3.90.30	Material de Consumo	800,00
	3.3.90.39	Prestação de Serviço	1.000,00
TOTAL			R\$ 1.800,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Deyvid Rocha Brito, número funcional 11143711-2 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do documento de atesto digital anexado após o documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. O limite para saque em espécie poderá ser de até R\$ 100,00 (cem reais), atendendo ao disposto no art. 12, do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente da ADAPEC/TO

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 86/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66 e Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2020/99911/00028, firmado com a empresa DELLATORRE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.158.237/0001-54.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 87/2020.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de roçagem, demolição e transporte de entulhos.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2020/99911/00028.

Considerando o Parecer Jurídico nº 277/2020 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa DELLATORRE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 33.158.237/0001-54, localizada na QD. 103 SUL, AVENIDA LO 3, Nº 135, LOTE 06, ACSO 11, CONJ 04, Palmas - TO, CEP: 77.015-036, visando à contratação da empresa especializada em prestação de serviços de roçagem, demolição e transporte de entulhos para suprir as necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 29.730,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2020/99911/00028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, ao 10 dias do mês de julho 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/99911/000028

CONTRATO Nº: 015/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

CONTRATADA: DELLATORRE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 33.158.237/0001-54.

OBJETO: Visando a contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem, demolição e transporte de entulhos para atender as demandas relativas às ações de reintegração de posse de áreas públicas ocupadas indevidamente, objetivando a desocupação dos imóveis próprios e dos administrados pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.730,00 (vinte e nove mil e setecentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Alexandre Cristiano Braga Della Torre - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GABPRES/Nº 574/2020.**

Homologa o Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades dos Centros de Formação de Condutores - CFC por meio do sistema Eletrônico de aulas teóricas na Modalidade remota.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria DETRAN Nº 476, de 10/06/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.625, de 19 de junho de 2020, Estabelece normas e diretrizes para retorno das atividades dos Centros de Formação de Condutores - CFC's, e das empresas credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, como estampadores de placas, remarcadores de chassi, desmonte de veículos, despachante e clínicas medicas e psicológicas.

CONSIDERANDO o RELATÓRIO/DETRAN/DOPER/AASTEC nº 01/2020, em que foi elaborado Prova conceito, e avaliado os critérios e especificações técnicas do Sistema Eletrônico, conforme exigência do Anexo II, da Portaria 476, de 10/06/2020, sendo o resultado da avaliação satisfatório em todos os requisitos.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Sistema Eletrônico de aulas técnico-teóricas e cursos especializados para condutores na modalidade Ensino Remoto da empresa SIFCON - Sistema Inteligente de Formação de Condutores, CNPJ nº 21.167.441/0001-52, conforme documentos constantes no processo nº 2020/32470/015046, nos termos da Portaria nº 476, de 10/06/2020.

Art. 2º A qualquer momento, mediante solicitação formal e prazo plausível, em caráter de complementação e/ou atualização da documentação constante nos arquivos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins, a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle poderá requerer do credenciado quaisquer documentos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º Dê ciência aos Centros de Formação de Condutores, profissionais credenciados, Diretoria Operacional, Corregedoria, Coordenação de Posto de Atendimento e CIRETRANS e Gerências do DETRAN/TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de julho de 2020.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de Julho de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000746/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PQI7390/GO	07173635000130	AGETO	RE00345877	18/06/2020	10:15	6840-2
JKK1194/GO	82224935153	AGETO	RE00345878	18/06/2020	10:40	6823-1
NCK7154/TO	41485289149	AGETO	RE00345880	18/06/2020	12:05	6823-1
MWO1248/TO	04124048181	DETRAN	TO01127729	17/06/2020	19:51	5010-0
NMP7616/TO	04533927173	DETRAN	TO01127730	17/06/2020	20:19	6599-2
QVE5H22/PA	01299441000107	AGETO	RE00339034	17/06/2020	21:54	6980-0
PLX8J43/BA	35778001000146	AGETO	RE00339036	18/06/2020	09:08	6980-0
PLX8J43/BA	35778001000146	AGETO	RE00339035	18/06/2020	09:08	6980-0
PRU1748/GO	03462173000110	AGETO	RE00339037	18/06/2020	11:54	6823-1
QVE5H22/PA	01299441000107	AGETO	RE00339033	17/06/2020	21:54	6971-0
PRA8649/GO	23445024000150	AGETO	RE00339038	18/06/2020	16:38	6823-1
MWZ4860/TO	34268260382	AGETO	RE00355894	17/06/2020	16:34	7242-2
QWV4197/MG	04437534001455	AGETO	RE00355955	18/06/2020	13:37	7242-2
QWB3046/TO	17105927615	AGETO	RE00355956	18/06/2020	14:18	7242-2
NLP0277/GO	33971480000197	AGETO	RE00355957	18/06/2020	13:38	7242-2
OLI2905/TO	57551570144	AGETO	RE00355961	18/06/2020	14:34	7242-2
QWC5667/TO	80822711168	AGETO	RE00355963	18/06/2020	14:34	7242-2
JIZ7546/TO	01159150281	AGETO	RE00355964	18/06/2020	14:08	7242-2
JGY4239/GO	17718389000108	AGETO	RE00355965	18/06/2020	14:14	7242-2
OMO9710/GO	04182603117	AGETO	RE00355966	18/06/2020	14:35	7242-2
PBT8364/DF	04940750000870	AGETO	RE00355969	18/06/2020	11:58	5967-0
MXC9286/TO	32860277153	AGETO	RE00355992	18/06/2020	07:58	5193-0
MW17478/TO	87254468191	AGETO	RE00355850	17/06/2020	16:28	7242-2
OKH0264/TO	10157011000133	AGETO	RE00355993	18/06/2020	10:21	5185-1
OYB1508/TO	64483665120	AGETO	RE00355994	18/06/2020	11:16	5185-1
QPU8639/MG	03591419605	AGETO	RE00355995	18/06/2020	11:34	5967-0
QKD9430/TO	64083861649	AGETO	RE00355996	18/06/2020	11:38	5967-0
QKM3574/TO	36385468100	AGETO	RE00355997	18/06/2020	11:50	7242-2
FRU2525/SP	92770932691	AGETO	RE00355998	18/06/2020	14:27	7242-2
NKW6587/TO	7859060144	AGETO	RE00355994	18/06/2020	13:27	7242-2
MWO5855/TO	27871940104	AGETO	RE00356309	18/06/2020	11:30	5967-0
MXC9048/TO	02943663182	AGETO	RE00356310	18/06/2020	11:40	5010-0
MXC9048/TO	02943663182	AGETO	RE00356311	18/06/2020	11:40	5061-0
JJJ6040/DF	05364095000146	AGETO	RE00356312	18/06/2020	11:57	5967-0
MW11974/TO	02523077124	AGETO	RE00356699	18/06/2020	11:52	7242-2
QKB2349/TO	01823235107	AGETO	RE00355700	18/06/2020	12:05	7242-2
QKK6838/TO	07303687000183	AGETO	RE00355952	18/06/2020	13:24	7242-2
OLN8548/TO	56062044104	DETRAN	TO00200068	17/06/2020	17:01	7633-1
ILN6545/TO	21637750110	DETRAN	TO00200067	17/06/2020	17:00	7633-1
MWK2891/TO	54856370197	DETRAN	TO02127791	18/06/2020	08:50	6017-4
OLH1086/TO	25324918334	DETRAN	TO02127792	18/06/2020	10:24	7633-2
OYB3056/TO	24217956134	DETRAN	TO02127407	18/06/2020	17:20	5703-0
MWW0551/TO	23925051600	DETRAN	TO02127408	18/06/2020	17:29	5185-1
QWF1973/TO	56628005100	DETRAN	TO02127800	18/06/2020	09:32	5185-1
HYG2299/TO	92769683691	DETRAN	TO02127799	18/06/2020	09:30	5185-1
MW18130/TO	55727999120	DETRAN	TO02127798	18/06/2020	09:27	5185-1
MWX0152/TO	73308242168	DETRAN	TO02127797	18/06/2020	09:26	5185-1
MWF8833/TO	01352168260	DETRAN	TO02127796	18/06/2020	09:22	5185-1
OLH2185/TO	96353511191	DETRAN	TO02127794	18/06/2020	09:20	5185-1
OLH1086/TO	25324918334	DETRAN	TO02127793	18/06/2020	10:24	5185-1
OVM9936/TO	70817707115	DETRAN	TO00200081	18/06/2020	10:10	7633-2
OVM9936/TO	70817707115	DETRAN	TO00200080	18/06/2020	10:10	5185-1
PAK8443/DF	93309589153	DETRAN	TO00200079	18/06/2020	09:47	5185-1

JUZ3508/TO	00263854302	DETRAN	TO00200078	18/06/2020	09:42	5185-1
MWM0400/TO	49167561187	DETRAN	TO00200077	18/06/2020	09:41	5185-1
MVT5918/TO	34979555829	DETRAN	TO00200076	18/06/2020	09:36	5185-1
PFX4235/PE	16258443877	DETRAN	TO00200075	18/06/2020	09:31	5185-1
ONO4279/TO	93101988187	DETRAN	TO00200074	18/06/2020	09:31	7366-2
NHG7293/CE	17101556000177	DETRAN	TO00200069	18/06/2020	09:26	5185-1
OYA0299/TO	26123002104	DETRAN	TO00200071	18/06/2020	09:27	5185-1
BAR1322/PR	61302171100	DETRAN	TO00200073	18/06/2020	09:30	5185-2
OBN5595/MT	05556056000140	AGETO	RE00347730	17/06/2020	17:30	6831-1
OBN5595/MT	05556056000140	AGETO	RE00347731	17/06/2020	17:40	6823-1
NWD2523/TO	93186290104	AGETO	RE00355599	17/06/2020	16:32	7242-2
QKF4G77/TO	84545674110	AGETO	RE00355600	17/06/2020	16:38	7242-2
MWN6559/TO	87503301104	AGETO	RE00356151	17/06/2020	16:42	7242-2
FFC0809/SP	04555358000131	AGETO	RE00332648	17/06/2020	22:43	5746-1
PAW2391/DF	01410916146	AGETO	RE00356153	17/06/2020	16:44	5185-1
OLJ7C68/TO	62012665187	AGETO	RE00356154	17/06/2020	16:48	5185-1
OYB4496/TO	07259384000100	AGETO	RE00356156	17/06/2020	16:52	5185-1
OYB4496/TO	07259384000100	AGETO	RE00356157	17/06/2020	16:52	7242-2
NEJ6394/TO	36397407187	AGETO	RE00356158	17/06/2020	16:55	5185-1
NEJ6394/TO	36397407187	AGETO	RE00356159	17/06/2020	16:55	7242-2
KDU0180/TO	62646486120	AGETO	RE00356160	17/06/2020	16:57	7242-2
QKL9272/TO	19490674168	AGETO	RE00356161	17/06/2020	17:00	5185-2
QKL9272/TO	19490674168	AGETO	RE00356162	17/06/2020	17:00	7242-2
QKC7036/TO	79040993149	AGETO	RE00356163	17/06/2020	17:07	5185-1
QKC7036/TO	79040993149	AGETO	RE00356164	17/06/2020	17:07	7242-2
MWW7512/TO	15560228168	AGETO	RE00356165	17/06/2020	17:10	5185-1
MWO7398/TO	33640715000168	AGETO	RE00356166	17/06/2020	17:10	6602-0
MXD6869/TO	55723659120	AGETO	RE00356167	17/06/2020	17:10	7242-2
JGF0613/TO	30514495120	AGETO	RE00356168	17/06/2020	17:15	5185-1
MWM8103/TO	04684280149	AGETO	RE00356169	17/06/2020	17:20	5185-1
PBY4154/DF	72725702100	AGETO	RE00356170	17/06/2020	17:22	5185-1
NLS8479/TO	03299403176	AGETO	RE00356171	17/06/2020	17:17	7242-2
PWG0638/PA	00002603713	AGETO	RE00356172	17/06/2020	17:25	7242-2
EZU2H41/BA	02520546000107	AGETO	RE00326489	18/06/2020	07:23	5746-1
EZU2H41/BA	02520546000107	AGETO	RE00326490	18/06/2020	07:23	6068-1
EZU2H41/BA	02520546000107	AGETO	RE00326491	18/06/2020	07:23	5835-0
EZU2H41/BA	02520546000107	AGETO	RE00326492	18/06/2020	07:45	5746-1
EZU2H41/BA	02520546000107	AGETO	RE00326493	18/06/2020	07:45	6068-1
EZU2H41/BA	02520546000107	AGETO	RE00326494	18/06/2020	07:45	5835-0
OCZ5046/GO	79998798191	DETRAN	TO00171509	17/06/2020	17:17	7633-2
MVY0171/TO	79211585104	AGETO	RE00354726	17/06/2020	16:28	5185-2
MVY0171/TO	79211585104	AGETO	RE00354727	17/06/2020	16:42	6564-0
NGP4944/GO	14381381000100	AGETO	RE00354728	17/06/2020	16:51	7242-2
MVL1173/TO	70959797157	AGETO	RE00354729	17/06/2020	17:12	7242-2
NII6206/PI	05802590000190	AGETO	RE00353775	17/06/2020	16:38	7242-2
OJA1409/TO	85884391153	AGETO	RE00353776	17/06/2020	16:45	7242-2
QKE6229/TO	63042860310	AGETO	RE00353777	17/06/2020	16:47	7242-2
NHN2361/MA	17890535287	AGETO	RE00353778	17/06/2020	17:04	7030-1
MWJ0200/TO	32418582191	AGETO	RE00354730	18/06/2020	07:54	7242-2
NSY0C01/TO	03102502180	AGETO	RE00354731	18/06/2020	07:58	6769-0
MXA7403/TO	570011014400	AGETO	RE00354732	18/06/2020	08:22	7242-2
OYB5224/TO	01286198135	AGETO	RE00354735	18/06/2020	15:19	7242-2
NKX1899/TO	33564396268	AGETO	RE00354736	18/06/2020	15:24	5185-1
OYC1838/TO	04812569621	AGETO	RE00354737	18/06/2020	15:39	6769-0
QKJ7980/TO	06109667668	AGETO	RE00354739	18/06/2020	15:42	7242-2
QKF3075/TO	05884077122	AGETO	RE00354740	18/06/2020	17:25	7340-0
QKJ0919/TO	00201843102	AGETO	RE00353780	18/06/2020	10:02	5967-0
BWK3875/TO	05375221000168	AGETO	RE00353782	18/06/2020	07:54	7242-2
NXU1137/TO	03904789112	AGETO	RE00353783	18/06/2020	08:05	7242-2
QKH2150/TO	52178013368	AGETO	RE00353784	18/06/2020	09:21	5967-0
OLN2052/TO	54680565187	AGETO	RE00353785	18/06/2020	07:53	5967-0
QKB8129/TO	04801028000189	AGETO	RE00353787	18/06/2020	16:09	6971-0
MWY2209/TO	36398780353	AGETO	RE00353788	18/06/2020	16:25	6858-0
QWC2266/TO	53394607115	AGETO	RE00353789	18/06/2020	14:30	7242-2
QKF0012/TO	47653094368	AGETO	RE00353790	18/06/2020	15:26	7242-2
CPH5077/TO	94103577134	AGETO	RE00353791	18/06/2020	15:30	7242-2

HOZ4929/TO	54958695168	AGETO	RE00353792	18/06/2020	16:17	7242-2
QWA7486/TO	03162857147	AGETO	RE00335640	17/06/2020	20:00	6068-2
QWA7486/TO	03162857147	AGETO	RE00335639	17/06/2020	20:00	6050-2
GAP9268/TO	62389548172	DETRAN	TO00310919	18/06/2020	09:54	5738-0
OLK6969/TO	09641054000100	DETRAN	TO00310917	18/06/2020	16:29	5452-2
QKG8H32/TO	95115129191	AGETO	RE00356308	17/06/2020	16:30	5010-0
KCI0862/TO	11563613000153	AGETO	RE00355707	17/06/2020	16:30	6599-2
QUID8598/MG	04437534001455	AGETO	RE00355708	17/06/2020	16:32	7242-2
NVT4490/TO	12619833191	AGETO	RE00257969	18/06/2020	08:24	5967-0
BAG9399/TO	28777417291	DETRAN	TO00310852	18/06/2020	09:40	5479-0
QKD5258/TO	93605625134	DETRAN	TO00310851	18/06/2020	10:18	5673-1
JSI1650/BA	09033445000142	DETRAN	TO01133905	17/06/2020	23:40	5010-0
JSI1650/BA	09033445000142	DETRAN	TO01133906	17/06/2020	23:40	6599-2
JSI1650/BA	09033445000142	DETRAN	TO01133907	17/06/2020	23:40	6912-0
MSN7837/ES	08670578000167	DETRAN	TO00307330	17/06/2020	16:45	5541-1
QKF4656/TO	00296681156	DETRAN	TO00310918	18/06/2020	16:47	6050-1
HBD3448/MG	03018716639	DETRAN	TO00198047	18/06/2020	01:20	6599-2
NGW1C34/TO	00085558184	DETRAN	TO00714951	18/06/2020	09:30	5010-0
NGW1C34/TO	00085558184	DETRAN	TO00714952	18/06/2020	09:30	6637-1
MWZ7915/TO	02808441150	DETRAN	TO00150174	17/06/2020	23:00	5010-0
OTK3408/TO	78375495115	DETRAN	TO00294977	18/06/2020	06:45	6050-1
QKK9669/TO	03837594122	DETRAN	TO00294978	18/06/2020	12:50	5010-0
MXG2369/TO	71340220130	DETRAN	TO00294979	18/06/2020	07:09	6050-1
ESU9200/MG	03800198000186	AGETO	RE00344437	15/06/2020	15:50	6068-2
OYB3248/TO	01812822000130	AGETO	RE00344447	16/06/2020	16:25	6068-2
IXM0217/RS	89626386000155	AGETO	RE00344449	17/06/2020	10:33	6823-1
IXM4207/RS	89626386000155	AGETO	RE00344450	17/06/2020	14:04	6823-1
NVP5C59/TO	22935361000162	AGETO	RE00344302	18/06/2020	14:56	6750-0
MLV2420/SC	99041880097	AGETO	RE00344303	18/06/2020	16:47	6831-1
NLS5438/TO	56653360172	AGETO	RE00344299	18/06/2020	11:40	6831-1
NGO2420/GO	48554448120	AGETO	RE00344300	18/06/2020	13:14	6963-0

RURALTINS

PORTARIA Nº 180/2020-GABPRES, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, a pedido,

Roberto Martins, nº funcional 1205803/5, CPF nº 734.290.151-20, ocupante do cargo Efetivo de Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Fátima para a Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional, a partir de 20.07.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 181/2020-GABPRES, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade por motivo de doença, as férias legais do(a) servidor(a) Mauriceia Pereira Santos, Nº Funcional 781347/2, CPF: 643.192.961-68, Extensionista Rural, previstas para o período de 22.07.2020 a 31.07.2020, referentes ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 55/2020/GABPRES,
DE 14 DE JULHO DE 2020.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ADALVÂNIO MENDES NOBREGA, cargo de economista, matrícula nº 11216824-1, CPF nº 016.758.291-79, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Registro Mercantil, por motivo de férias da sua titular CLECI ZANCAN CASSOL, Gerente de Registro Mercantil, matrícula nº 680233-7, CPF: 568.323.380-15, no período de 10/08/2020 a 28/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de julho de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 56/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* BRUNA CATHERINNY DZIERWA, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE INTEIRO TEOR, emitida pelo Cartório do Cajuru em Curitiba-PR, CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL, emitida pelo Tabelionato de Protesto e Registros de Pessoas Jurídicas; Títulos e Notas Acaiaba, em Palmas-TO e DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, Registrada no Tabelionato de Notas Acaiaba, PALMAS -TO. Todos estes documentos emitidos em nome de JULIANA CÂMARA, conforme processo nº 20/042036-4, de 14 julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 57/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, emitido pela THE VILLAGE SCHOOL - EUA, em nome de CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUZA, conforme processo nº 20/042035-6, de 14 julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 58, DE 15 DE JULHO DE 2020.

ANULA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 25, XVII, do Decreto federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências, e com base no que consta no processo nº 2015/20570/00093.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria Jucetins nº 76, de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/07/2015, referente a designação do servidor Daniel Henrique Gabriel, matrícula nº 1077848-5, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira desta Junta Comercial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 145/2020/GABREITOR, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 027/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LÁISAGISELI NEIVALEITE SANTO, matrícula funcional Nº 810281, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social - CDAI-1, no período de 06/07/2020 à 04/08/2020, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora Mylena Costa Jacundá, matrícula funcional Nº 830022, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 146/2020/GABREITOR, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 029/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, IARILENE SARAIVA DA SILVA, matrícula funcional Nº 830067, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esportes - CDAI-1, no período de 06/07/2020 à 04/08/2020, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora Ana Márcia Pereira Gurski, matrícula funcional Nº 830041, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 159/2020/GABREITOR, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/DIRAM/COORDMST/Nº 024/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula funcional Nº 810108, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Manutenção e Serviços e Transporte - CDAI-1, no período de 10/07/2020 à 08/08/2020, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Francisco da Silva Monteiro, matrícula funcional Nº 830013, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 161/2020/GABREITOR,
DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 41/2020,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias ao servidor FRED NEWTON DA SILVA SOUZA, matrícula funcional nº 810145, Pró-Reitor de Graduação - CDAS-3, no período de 13 a 31 de julho de 2020, totalizando 19 (dezenove) dias, referentes ao período aquisitivo de 03/11/2017 a 02/11/2018, interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 018, de 1º de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 5.296, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 162/2020/GABREITOR,
DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 41/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LEOMARA MAURÍCIO LUSTOSA, matrícula funcional Nº 900175, para responder, sem prejuízo de suas funções, como Pró-Reitora de Graduação - CDAS-3, no período de 13/07/2020 à 31/07/2020, totalizando 19 (dezenove) dias, em substituição ao servidor Fred Newton da Silva Souza, matrícula 810145, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 006/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 20.0.00000793-6.

PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO
Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins - SECIJU-TO
OBJETO: Disponibilização pela SECIJU-TO, de espaço físico nas instalações que abrigam o Sistema Socioeducativo, Unidades Prisionais Femininas, bem como nas Unidades Prisionais dos municípios de Augustinópolis, Tocantinópolis, Araguaína (Casa de Prisão Provisória e Barra da Grota), Guaraí, Colinas, Paraíso, Porto Nacional, Palmas, Gurupi (Casa de Prisão Provisória e Cariri), Dianópolis, Miracema e Arraias, para alocação de um computador para realização de atendimentos, mediante videoconferência, pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: 10 de julho de 2020 a 10 de julho de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2020.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000001257-9

CONTRATO Nº: 027/2018.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: CEB Distribuição S/A.

OBJETO: Prorrogação automática do Contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto em sua Cláusula Décima Quinta, nos termos da Orientação Normativa Nº 36, de 13 de dezembro 2011, da Advocacia Geral da União - AGU.

VALOR: 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 02/08/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato: 456/2011

Processo: 15.0.000002585-0

Locatária: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Locadora: Paulo Cesar Wovst

Objeto: Distrato do Contrato em epígrafe, referente à locação de imóvel urbano, localizado na Avenida Bernardo Sayão, nº 282, Miranorte - TO, a partir de 01/07/2020.

Tipo de Rescisão: Amigável.

Data da assinatura: 01 de julho de 2020.

Signatários: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública - Geral - Locatária
Paulo Cesar Wovst - Locador

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 663, DE 09 DE JULHO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/07/2020 a 30/07/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 8787085, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 213/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.554, de 02 de março de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 25/01/2021 a 15/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 664, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 31/07/2020 a 29/08/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 8787085, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 036/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.526, de 20 de janeiro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/02/2021 a 17/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 665, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 31/08/2020 a 29/09/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 8787085, referente ao exercício 2018/1, concedidas por meio da Portaria nº 037/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.526, de 20 de janeiro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/03/2021 a 16/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 666, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 30/09/2020 a 29/10/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 8787085, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 038/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.526, de 20 de janeiro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/04/2021 a 18/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 97/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 3610/2019 - Prestação de Contas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 444/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Valquíria Moreira Rezende, Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop,

no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso DkER8C6s (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Junior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 98/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 2284/2018 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2017. Nos termos do Despacho nº 455/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Evercino Moura dos Santos Júnior, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso LR4FV4WA (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Junior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 99/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3619/2019 - Prestação de Contas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 445/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Kariello Sousa Coelho, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso wr8JB0QR (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Junior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 100/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3619/2019 - Prestação de Contas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 445/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Carmem Lucia Bom, Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso cdW3qrx3 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Junior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3615/2019 - Prestação de Contas - Fundo Municipal do Meio Ambiente de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 446/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Hebert Veras Nunes, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso SetwBSLO (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Junior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 102/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3615/2019 - Prestação de Contas - Fundo Municipal do Meio Ambiente de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 446/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Márcilio Guilherme Ávila, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções

previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso zwnjPFw0 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Junior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 103/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3615/2019 - Prestação de Contas - Fundo Municipal do Meio Ambiente de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 446/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira, Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso iP6FFaAo (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Junior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 104/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3615/2019 - Prestação de Contas - Fundo Municipal do Meio Ambiente de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 446/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Luzimeire Ribeiro de Moura Carreiro, Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso Pm4TnT1W (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Junior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 105/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3611/2019 - Prestação de Contas - Secretaria Municipal de Educação de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 442/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Danilo de Melo Souza, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso SvXJLGAr (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Junior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 106/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3611/2019 - Prestação de Contas - Secretaria Municipal de Educação de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 442/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Jusceia Aparecida Veiga Garbelini, Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso PQQDukfe (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Junior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 107/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3850/2019 - Prestação de Contas - Secretaria Municipal de Comunicação de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 513/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Deborah de Miranda Lobo, Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no

Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso A03u9RwU (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Junior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 108/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 12739/2019 - Auditoria ou Inspeção - Prefeitura Municipal de Pugmil - Assunto: Auditoria de Regularidade - Janeiro a Agosto de 2019. Nos termos do Despacho nº 513/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Luiz Pereira de Souza, Presidente da CPL, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso bDNk5CII (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Junior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 109/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 12739/2019 - Auditoria ou Inspeção - Prefeitura Municipal de Pugmil - Assunto: Auditoria de Regularidade - Janeiro a Agosto de 2019. Nos termos do Despacho nº 513/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Ana Crystielle da Mota de Souza, Membro da CPL, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso qsk4sejD (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Junior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 110/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 12739/2019 - Auditoria ou Inspeção - Prefeitura Municipal de Pugmil - Assunto: Auditoria de Regularidade - Janeiro a Agosto de 2019. Nos termos do Despacho nº 513/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Tonne Feitosa Pereira, Membro da CPL, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, identificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso DUyqKkLK (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Junior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 111/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 12739/2019 - Auditoria ou Inspeção - Prefeitura Municipal de Pugmil - Assunto: Auditoria de Regularidade - Janeiro a Agosto de 2019. Nos termos do Despacho nº 513/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Patrick Natan Ribeiro da Silva, Membro da CPL, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, identificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso ouW76EQY (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Junior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 112/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 12739/2019 - Auditoria ou Inspeção - Prefeitura Municipal de Pugmil - Assunto: Auditoria de Regularidade - Janeiro a Agosto de 2019. Nos termos do Despacho nº 513/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Osvaldo Campos Batista, Membro da CPL, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, identificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso znEdT1QZ (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Junior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 6844/2020 - Denúncia e Representação - Prefeitura Municipal de Lajeado - Assunto: Representação - em face do Pregão Presencial nº 09/2020 tendo por objeto o serviço de Locação de Veículos Diversos. Nos termos do Despacho nº 485/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo o Senhor Antônio Luiz Bandeira Júnior, Prefeito de Lajeado/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, identificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso JPrFQTKk (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Junior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 6844/2020 - Denúncia e Representação - Prefeitura Municipal de Lajeado - Assunto: Representação - em face do Pregão Presencial nº 09/2020 tendo por objeto o serviço de Locação de Veículos Diversos. Nos termos do Despacho nº 485/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo o Senhor Gilmar Martins da Rocha, Pregoeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, identificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso gUmvAAub (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Wilson Junior Carvalho de Oliveira, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 21/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 8993/2018 - Tomada de Contas - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETOC - Assunto: Tomada de Contas Especial por conversão, conforme Resolução nº 101/2020-PLENO, referente ao período referente à execução do contrato nº 027/2017 - Exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 181/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Virgílio da Silva Azevedo, Presidente, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, identificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso c3Ytm7pu (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 22/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 8993/2018 - Tomada de Contas - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETOC - Assunto: Tomada de Contas Especial por conversão, conforme Resolução nº 101/2020-PLENO, referente ao período referente à execução do contrato nº 027/2017 - Exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 181/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Adelmo Vendramini Campos, Presidente, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso lyK5BvTH (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnica de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ARAGUACEMA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar as seguintes licitações na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO. PROCESSO Nº 029/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020, dia 30 de Julho de 2020, às 08h30min, tipo Menor Preço Por Item, Visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Óleos Lubrificantes e Outros, com fornecimento na cidade de Araguacema, para atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguacema-TO, No Sistema Registro de Preço (SRP). O edital e seus anexos estarão, disponíveis no site: www.araguacema.to.gov.br ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

ARAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020-ADM**

O Município de Araguaçu/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a quem interessar que realizará licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO POR LOTE Nº 001/2020. Data Abertura: 01/09/2020. Hora 08:00 (oito horas), visando A contratação de empresas para execução do Programa de Gerenciamento da Manutenção das Rodovias Rurais (estradas vicinais), Ruas, Avenidas e dos Prédios vinculados à rede pública do Município de Araguaçu-TO. Demais informações junto a Comissão Permanente de Licitação - Fone: (63) 3384-2056, durante horário de expediente de 07h:30min às 12h:30min. O edital e seus anexos estão disponíveis para download no site: <http://www.araguacu.to.gov.br/transparencia/concorrência pública>.

Araguaçu - TO, 14 de Julho de 2020.

CLEVERSON IVO VIEIRA
Presidente da CPL

ARAGUANÃ**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Aruanã/TO, torna público que fará a realizar a REPUBLICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS PM-AR Nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para execução de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas da Zona Urbana do município de Aruanã/TO, conforme os termos de convênio MCIDADES/CAIXA números 870387/2018 e 878629/2018, e de acordo com as especificações constantes no projeto básico de engenharia. Para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 04/08/2020, às 08h00min.

A Prefeitura Municipal de Aruanã/TO, torna público que fará a realizar a publicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 05/08/2020, às 08h00min.

A Prefeitura Municipal de Aruanã/TO, torna público que fará a realizar a publicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-AR Nº 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para construção, elétricos, hidráulicos, sanitários e de construção, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 06/08/2020, às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Avenida Araguaia, s/n, Centro de Aruanã, CEP: 77.855-000, através do site oficial do município <http://www.aruana.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: aruanalicitacao@gmail.com, ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Mais informações: (63) 3428-1105.

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Aruanã/TO, torna público o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2020, oriunda da PREGÃO PRESENCIAL PM-AR 007/2020, que tem como OBJETO: Aquisição de veículo zero quilometro, tipo passeio, hatch, potência mínima de motorização 1.0, com capacidade de transportar até 5 pessoas com sintoma de segurança, flex (álcool e gasolina), câmbio manual de 5 velocidades, tração dianteira, direção hidráulica, ar-condicionado, airbag, porta-malas de no mínimo 250L, cor branca ou preta, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/TO CNPJ: 25.063.892/0001-09, CONTRATADA: VIA ALIANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ: 28.239.067/0001-00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Aruanã/TO, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, oriunda da PREGÃO PRESENCIAL PM-AR 004/2020, que tem como OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor, acessórios, componentes de reposição genuínos e/ou originais de 1ª linha, para manutenção dos veículos da frota municipal de Aruanã/TO, bem como a prestação de serviços mecânicos, e de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura e dos Fundos Municipais de Educação e Saúde. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/TO CNPJ: 25.063.892/0001-09. ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ/TO. CNPJ: 34.801.298/0001-50, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUANÃ/TO. CNPJ: 12.035.302/0001-84. FORNECEDOR REGISTRADO: AUTO PEÇAS BRASIL LTDA. CNPJ: 04.238.185/0001-28. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

AVISO DE TERMO ADITIVO

O Município de Aruanã - TO, torna público que realizará o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO sobre o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019, oriundo da CARTA CONVITE PM-AR 003/2019, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para execução obra do remanescente da construção da praça central do município de Aruanã - TO, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Turismo. CONTRATADO: SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI. CNPJ: 07.244.090/0001-05. PERÍODO: A vigência do presente instrumento ficará prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação de Araguañã/TO, torna público o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2020, oriunda da PREGÃO PRESENCIAL FME-AR Nº 002/2020, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para a locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos residentes na Zona Rural matriculados na rede pública municipal de ensino do município de Araguañã/TO, para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Educação de Araguañã/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ/TO. CNPJ: 34.801.298/0001-50. CONTRATADA: DERALDO PEREIRA SILVA 80558046134. CNPJ: 32.300.278/0001-70. VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.280,00 (setenta e sete mil duzentos e oitenta reais) DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2020.

O Fundo Municipal de Educação de Araguañã/TO, torna público o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2020, oriunda da PREGÃO PRESENCIAL FME-AR Nº 002/2020, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para a locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos residentes na Zona Rural matriculados na rede pública municipal de ensino do município de Araguañã/TO, para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Educação de Araguañã/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ/TO. CNPJ: 34.801.298/0001-50. CONTRATADA: FRANCISCO JERONIMO DE SOUSA SILVA. CNPJ: 32.383.083/0001-31. VALOR DO CONTRATO: R\$ 125.120,00 (cento e vinte e cinco mil cento e vinte reais). DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2020.

Araguañã - TO, 15 de Julho de 2020.

IRENE RODRIGUES RAMOS DUARTE
Prefeita Municipal Interina

BARROLÂNDIA

DECRETO Nº 079/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

"Convoca a candidata aprovada em Concurso Público para Cargo efetivo do Município de Barrolândia - TO e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Barrolândia-TO, Sr. Adriano José Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso 6, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista, a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo, através do Decreto nº 014, de 28 de março de 2016, publicado na edição nº 4.592, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 04 de abril de 2016.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos, garantidos com imediata posse da concursada conforme sentença proferida nos autos 0001625-85.2018.827.2726.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONVOCADA a candidata relacionada no ANEXO I publicado nos sites: www.barrolandia.to.gov.br e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO, pela ordem de aprovação/classificação no certame para fins de nomeação nos respectivos cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, a apresentar os documentos constantes no Edital do Concurso Público nº 001/2015, ANEXO II - relação de documentos necessários para posse e ANEXO III - relação de exames médicos publicados nos Sites citados acima e junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos com sede na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Centro, Barrolândia-TO, das 07h00min às 13h00min

Art. 2º Se a candidata ora convocada e nomeada pelo ANEXO I do presente Decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido neste Decreto, será considerado sem efeito o ato de nomeação para o cargo qual foi aprovado no Concurso Público deste Município de Barrolândia - TO.

Art. 3º A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 (quinze) dias, sendo considerado sem efeito o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 4º A candidata aprovada, nomeada e empossada, submeter-se-ão ao regime jurídico deste município de Barrolândia, inclusive quanto às atribuições e vencimentos, tudo estabelecido nas Legislações vigentes, bem como ao Edital nº 001/2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia - TO, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

Adriano José Ribeiro
Prefeito

ANEXO I DO DECRETO Nº 079/2020, DE 13 DE JULHO 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
MÉDIO

M 214 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	DT. NASC	NOTA	CLASS
ANA FLÁVIA AGUIAR DE ARAÚJO	201510731791	95746633291	09/06/1986	53,5	12º

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que publiquei no Diário Oficial do Município, o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.

Barrolândia - TO, 13 de Julho de 2020.

Aurélius Dias dos Santos
Secretário Municipal de Administração

CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 011/2020, tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de georreferenciamento com levantamento topográfico, demarcação de lotes, regularização fundiária e projetos de infraestrutura, no Município de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 28/07/2020, às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199 ou pelo e-mail: cpl.camposlindos@gmail.com.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 009/2020, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para a locação de máquina pesada e caminhão para a Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 28/07/2020, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos Lindos - TO, 15 de julho de 2020.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

CARRASCO BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO. Pregão Presencial SRP nº 16/2020, Processo Licitatório nº 59/2020. Objeto: Registro de preços visando aquisição parcelada de medicamentos e materiais médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Carrasco Bonito/TO, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio nº 201/2019. Emenda Parlamentar Dep. Fabion Gomes. Data Abertura: 29/07/2020. Horário: 08h30min. Endereço para informações: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, Setor de Licitações, Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro, atendimento das 08:00 às 12:00, pelo e-mail: cplcarrascobonito@gmail.com e no site: www.carrascobonito.to.gov.br. Fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 15 de Julho de 2020.

Jean dos Anjos
Pregoeiro

GURUPI**AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020
PROCESSO Nº 2020.008343**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 03/08/2020, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 011/2020-Repúblicação. Menor Preço Valor Global. Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/Peixe), Bloco H.

Gurupi/TO, 15/07/2020.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020-SRP - REPUB**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICA a Repúblicação do Pregão Presencial nº 026/2020-SRP. Processo: 2020.000520. Tipo MENOR PREÇO, COM COTA RESERVADA DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPF E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Realização: 29/07/2020, às 09 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO MATERIAL BETUMINOSO, CIMENTO, CASCALHO E TERRA PRÉTA. Legislação: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, dentre outras. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 15/07/2020.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

Processo nº 2019.013118. Pregão Presencial nº 092/2019-SRP RETIFICADO. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: ERIVALDO ANTONIO RAMALHO-ME, CNPJ nº 16.633.161/0001-52. EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.386.332/0001-72. LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 09.317.219/0001-93. MARISÉLIA ALVES CHAVES-ME, CNPJ nº 36.213.704/0001-90, PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ nº 08.940.428/0001-26. Objeto: Registro de preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS. Assinatura: 01/07/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.018558**

O MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Gurupi, considerando que o referido processo obedeceu todas as normas legais recomendadas, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.980, de 8 de julho de 2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais Legislações pertinentes e alterações posteriores, resolve Homologar e Adjudicar o objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA às empresas: ALINE MATOS DE CARVALHO-ME, CNPJ nº 08.360.146/0001-50; BIOTIPO SERVIÇOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ nº 19.752.012/0001-09; HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ nº 00.673.149/0001-31; LABORATÓRIO BIOCLIN LTDA, CNPJ nº 00.066.084/001-66; LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA - ME, CNPJ nº 07.288.394/0001-74; WESLEY LUIS DE SOUSA - ME, CNPJ nº 13.685.311/6000-07; JOSÉ DUARTE RODRIGUES E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 12.112.907/0001-21. Gurupi, 15 de julho de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde
ANTONIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA

IPUEIRAS**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 8.666/93

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA

Data da Abertura: 31 de julho de 2020, às 10h00min

Local: Rua Joaquim Vaqueiro, s/n, Centro, em Ipueiras - TO, onde poderá, também, ser obtido o Edital, ou pelo e-mail: pmipueiras2017@gmail.com ou www.ipueiras.to.gov.br. Fone: (063) 3536-1075.

Ipueiras - TO, 15 de Julho de 2020.

SANTAFASSE MARINHO LIMA COSTA
Pregoeira

LAJEADO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, mediante a Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento. VALOR GLOBAL. FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA. POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS E EXECUÇÃO DE UM BUEIRO NO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 04 de agosto de 2020, às 09h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Lajeado, pelo e-mail: cpl.lajeado.to@gmail.com ou pelo site: www.lajeado.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3519-1235.

Lajeado - TO, 13 de Julho de 2020.

LORRANE RODRIGUES CARDOSO
Presidente da CPL

NOVA OLINDA**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Nova Olinda/TO, inscrita no CNPJ: 00.237.289/0001-67, torna público que formalizou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, oriunda do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL CM-NO 002/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e derivados de Petróleo, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Nova Olinda/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: W E COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 07.246.494/0001-38. VALIDADE: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2020. VALOR TOTAL: R\$ 18.860,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta reais). Item 1, R\$ 4,41. Item 2 R\$ 3,73. Item 3 R\$ 3,30. Item 4 R\$ 20,00. Item 5 R\$ 20,00. Item 6 R\$ 25,00.

Mais informações no site oficial da Câmara Municipal de Nova Olinda/TO, através do endereço www.novaolinda.to.leg.br ou solicitação formal através do e-mail: camaranovaolinda@hotmail.com e pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Nova Olinda/TO.

Nova Olinda - TO, 14 de Julho do ano de 2020.

NELSON ARAÚJO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal

NOVO ACORDO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Do Cais, Nº 371, Centro. CEP: 77.610-000, na sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado ou no sítio do município <http://www.novoacordo.to.gov.br/editais-licitacoes>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (0XX63) 3369-1295 ou ainda pelo e-mail: licitanovoacordo@gmail.com.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - SRP
AMPLA CONCORRÊNCIA
REPUBLICAÇÃO**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo - TO.
Processo licitatório nº 035/2020, do tipo menor preço por item, promover a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, sob Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender a demanda da unidade gestora solicitante. Data 30/07/2020. Horário 09h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo - TO.
Processo licitatório nº 040/2020, do tipo menor preço por item, visando a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Data 30/07/2020. Horário 11h00min.

Novo Acordo - TO, 15 de Julho de 2020.

João Teixeira Rezende
Presidente da CPL

OLIVEIRA DE FÁTIMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizadas: torna público que fará realizar no dia 08 do mês de Agosto de 2020, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020, tipo menor preço unitário, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 11:00 horas, de segunda a quinta-feira.

FRANCISCO IDEJAIR VIANA DE MACEDO
Presidente da CPL

PARAÍSO DO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO EM CBUQ, MEIO FIO COM SARJETA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. Data de abertura: 31/07/2020, às 09:00 horas. Retirada do Edital: site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas. Telefone (63) 3602-2780. Paraíso-TO, 15/07/2020.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PEDRO AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009/2020**

Contratante: Câmara Municipal de Pedro Afonso, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.240.846/0001-50, com endereço Rua Barão do Rio Branco, 160, Centro, Pedro Afonso/TO, CEP: 77.710-000.

Contratada: JN Comércio de Informática e Papeleria Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Damasceno de Sá, nº 1479, Setor Aeroporto, Pedro Afonso/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.193.828/0001-52.

Objeto: O objeto do presente é a contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item, visando a aquisição de cadeiras para a câmara municipal de vereadores de Pedro Afonso/TO.

Vigência: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Valor e Pagamento: O valor estimado das aquisições é de R\$ 87.460,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Data de assinatura: 06 de julho de 2020.

Signatários: Mirleyson Soares Dias, Presidente, Contratante e João Cosme Callegari Mori, Representante Legal, Contratado.

PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Peixe, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h do dia 30 de julho de 2020. Pregão Eletrônico. Processo Administrativo nº 01307/2020. Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a Aquisição de Veículo Ambulância tipo A, Simples Remoção 0KM, destinada ao Município de Peixe - TO. O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com ou www.licitanet.com.br, portal de transparência do município de Peixe, ou ainda junto a Comissão. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Pregoeira

PRAIA NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar:

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020. Tipo Menor Preço Global, cujo objeto Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Professor Pardal no Município de Praia Norte-TO, que fará realizar no dia 31/07/2020, às 14h00min (horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n, CEP: 77.970-000, Centro, Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min às 12h00min, no e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no portal: www.praianorte.to.gov.br, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

Processo Administrativo 013.2020 e Dispensa de Licitação nº 010/2020. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, inscrita no CNPJ n. 07.783.321/0001-59. CONTRATADO: M M SOUZA MAGAZINE-ME, CNPJ: 21.685.840/0001-05. VALOR: R\$ 3.600,00. VIGÊNCIA: 10/07/2020 a 31/12/2020, prestação de serviços de instalação, suporte e assistência técnica.

Jeremias Roberto dos Santos Borges
Presidente da Câmara

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede à Rua da Estrela nº 303, Centro, CEP: 77.900-000, torna público que a licitação realizada no dia 09 de julho de 2020, referente ao Pregão Presencial 023/2020, tipo menor preço por item, que tem por Objeto: Aquisição de insumos asfálticos destinados a execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas no Município de Tocantinópolis-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referência, teve seu resultado adjudicado e homologado em favor da empresa: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.420.916/0008-28, no valor de R\$ 753.514,70 (setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quatorze reais e setenta centavos) vencedora do certame.

Tocantinópolis - TO, 10 de Julho de 2020.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede à Rua da Estrela nº 303, Centro, CEP: 77.900-000. Contratada: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.420.916/0008-28, com sede a Rua Horácio Negreiros, nº 1419A, Setor Aeroporto, na cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins. Contrato nº 026/2019, valor: R\$ 753.514,70 (setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quatorze reais e setenta centavos). Objeto: aquisição de insumos asfálticos destinados a execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas no Município de Tocantinópolis-TO. Data da Assinatura: 13/07/2020. Signatários: Paulo Gomes de Souza e Leonardo Machado de Azevedo Vilela

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 07.093.380/0002-86, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, a renovação da Licença de Operação - L.O., para atividade de oficina mecânica e lava jato, localizado na Rodovia BR-153, KM 668,5, Chácara D2, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Bioma Indústria Comércio e Distribuição - EIRELI, inscrita no CNPJ Filial: 14.833.690/0009-21, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas e afins, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Simbiose - Indústria e Comércio de Fertilizantes e Insumos Microbiológicos LTDA, inscrita no CNPJ Filial: 08.879.643/0006-73, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas e afins, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A indústria Cerâmica Santa Rita, inscrita no CNPJ: 12.117.696/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de fabricação de produtos cerâmicos refratários, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Duílio Bernardo Costa Pinto e outros, CPF nº 483.447.459-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura, no imóvel Lote 11 e Lote 18 do Loteamento Piabanha, Gleba 2, Município de Lizarda/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASra. MARIADÉ JESUS PEREIRASILVACPF: 062.954.281-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA com endereço na Fazenda Modéstia localizada no município de Santa Rosa do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NATIVA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.932.663/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO), do Processo nº 36-1990 para a atividade de extração e beneficiamento de calcário dolomítico (Processos da ANM nº 864.060/2009; 864.061/2009; 864.513/2006 e 864.523/2006 - em regime de Portaria de Lavra), no Morro do Mutum, Zona Rural do município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, PALMERON ARAUJO MACEDO, CPF: 005.409.821-13, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA TRÊS CABECEIRAS, em São Valério do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PMW Comércio de Combustível Ltda, inscrita no CNPJ: 36.060.089/0001-29, torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente de Palmas (FMA), a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO), para o Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços, a ser instalado na Zona Urbana do município de Palmas-TO, na Quadra 1.212 Sul, (Arse 125), PAC 1-C, Avenida LO-27, Lote 01-C, Lote Baixo Tiúba. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. VALDEMAR PEREIRA DA SILVA CPF: 049.229.641-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA com endereço na Fazenda Modéstia, localizada no município de Santa Rosa do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DO TURISMO RECEPTIVO**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados todos os membros a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31 de julho de 2020, às 19 (dezenove) horas na sala de reuniões da Doce Sabor na 101 Sul, CEP: 77.015-006, Palmas - Tocantins, afim de deliberar em caráter emergencial as seguintes ordens do dia:

a) Formação da comissão eleitoral;

b) Apresentação da composição da chapas que concorreram a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

c) Eleição da nova Diretoria, Conselho fiscal e Conselho Consultivo;

d) Outros assuntos pertinentes de interesse de todos.

Palmas - TO, 16 de Julho de 2020.

Alex Paulo Siqueira
PRESIDENTE - CPF: 003.776.116-76

ELDORADO DO XINGU S.A. AGRÍCOLA PASTORIL E INDUSTRIAL

CNPJ nº 05.001.813/0001-10

Sr. Acionista: Em cumprimento as disposto nas diretrizes legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos acionistas as demonstrações contábeis, preparadas conforme as disposições da legislação societária relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Balanco Patrimonial (Valores expressos em MR\$)			Demonstrações dos Resultados (Valores expressos em MR\$)		
Ativo	2019	2018			
Não circulante			Demonstrações dos resultados	2019	2018
Depósitos judiciais	18	18	(Despesas) receitas operacionais		
Imobilizado	11.872	12.457	Gerais e Administrativas	(850)	(889)
Total do não circulante	11.890	12.474	Outras receitas (despesas) operacionais	-	-
Total do ativo	11.890	12.474		(850)	(889)
Passivo	2019	2018	Resultado operacional antes do		
Não circulante			resultado financeiro	(850)	(889)
Partes relacionadas	263	848	Resultado financeiro líquido	(2)	(2)
Total do não circulante	263	848	Resultado antes do Imposto de		
Patrimônio líquido			Renda e da Contribuição Social	(852)	(892)
Capital social	24.899	24.046	Prejuízo do período	(852)	(892)
Prejuízos acumulados	(13.272)	(12.420)	Prejuízo básico por ação do capital (R\$)	-	-
Total do patrimônio líquido	11.627	11.626			
Total do passivo e					
patrimônio líquido	11.890	12.474			
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Valores expressos em MR\$)					
	Capital Social Subscrito	Prejuízos Acumulados	Total		
Em 31 de dezembro de 2016	24.046	(10.665)	13.381		
Prejuízo do Exercício	-	(863)	(863)		
Em 31 de dezembro de 2017	24.046	(11.528)	12.518		
Prejuízo do Exercício	-	(892)	(892)		
Em 31 de dezembro de 2018	24.046	(12.420)	11.626		
Prejuízo do Exercício	853	(852)	1		
Em 31 de dezembro de 2019	24.899	(13.272)	11.627		
Demonstrações dos Fluxos de caixa (Valores expressos em MR\$)					
Fluxo de caixa das atividades de operacionais	2019	2018			
Prejuízo do exercício	(852)	(892)			
Depreciação, amortização e exaustão	585	536			
Resultado do exercício ajustado	(267)	(356)			
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(267)	(356)			
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
(Adições) baixas líquidas do ativo imobilizado	-	49			
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimentos	-	49			
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos					
Aumento do capital social	852	-			
Partes Relacionadas	(585)	306			
Caixa líquido gerado das atividades de financiamentos	267	306			
Aumento (redução) de caixas e equivalentes de caixa	-	-			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-			
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-			
Aumento (redução) de caixas e equivalentes de caixa	-	-			

A Diretoria

Contador: Douglas Barbosa da Silva - CRC-RJ 110.099/O-1

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

Relatório da Administração: Srs. Acionistas: Em cumprimento ao disposto nas diretrizes legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos acionistas as demonstrações contábeis, preparadas conforme as disposições da legislação societária relativas aos exercícios findos em 31/12/19 e de 2018, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e as respectivas notas explicativas. A Administração

Balancos patrimoniais 31/12/2019, 2018 e 2017 (Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Controladora			Consolidado		
		2019	2018 Re-apresentado	2017 Reapresentado	2019	2018 Reapresentado	2017 Reapresentado
Ativo							
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.901	4.418	27.308	4.077	6.028	28.417
Contas a receber de clientes, liquido	5	2.884	5.520	27.449	3.280	5.859	27.516
Estoques de insumos	7	34.126	34.523	24.618	34.176	34.572	24.666
Ativos biológicos	6	135.972	73.629	201.584	135.972	73.629	201.584
Impostos a recuperar	8	7.451	7.054	10.775	7.492	7.073	10.904
Adiantamentos	9	417	3.421	6.501	492	3.496	6.583
Outros créditos		187	29	565	187	29	565
		183.938	128.594	298.800	185.676	130.686	300.235
Não circulante							
Ativos Biológicos	6	205.771	175.383	162.403	205.771	175.383	162.403
Impostos a recuperar	8	4.899	5.883	-	4.915	5.885	-
Depósitos judiciais	15	9.009	9.610	9.859	9.027	9.680	9.929
Partes relacionadas	16	49.151	30.838	21.842	-	5.996	5.996
Investimentos controladas	10	141.270	144.657	149.150	-	-	-
Imobilizado	11	411.923	397.404	440.966	614.047	578.202	617.821
Intangível		2.891	2.919	2.147	2.891	2.919	2.149
Direito de uso (arrendamento)	3.e.i	17.650	-	-	17.650	-	-
Total do não circulante		842.564	766.694	786.367	854.301	778.065	798.298
Total do ativo		1.026.502	895.288	1.085.167	1.039.977	908.751	1.098.533
Passivo Circulante							
Fornecedores		47.405	44.981	32.005	47.424	44.998	32.057
Compromissos aquisição de imóveis rurais	12	26.820	27.155	11.278	26.820	27.155	11.278
Passivo de arrendamento	3.e.i	5.060	-	-	5.060	-	-
Adiantamentos de clientes		559	502	2.156	1.243	756	2.156
Salários, encargos sociais e provisões		3.498	3.802	3.297	3.201	3.874	3.383
Impostos, contribuições e taxas a recolher	13	2.103	1.636	2.018	2.131	1.692	2.155
Financiamento	14	535	535	6.757	535	535	6.757
Debêntures	14	20.007	-	-	20.007	-	-
Outras contas a pagar		1.676	97	97	1.970	402	402
Total do circulante		107.663	78.708	57.608	108.391	79.412	58.188
Não circulante							
Compromissos aquisição de imóveis rurais	12	7.126	6.731	69.439	7.126	6.731	69.439
Passivo de arrendamento	3.e.i	13.405	-	-	13.405	-	-
Financiamento	14	1.606	2.141	2.402	1.606	2.141	2.402
Debêntures	14	10.004	20.303	-	10.004	20.303	-
Contingencias	15	9.606	9.606	10.280	9.606	9.606	10.280
Partes relacionadas	16	24.876	28.332	35.135	24.876	28.332	35.135
Total do não circulante		66.623	67.113	117.256	66.623	67.113	117.256
Patrimônio líquido	17						
Capital social		1.689.056	1.610.636	1.583.619	1.689.056	1.610.636	1.583.619
Bônus de subscrição de ações		99.000	99.000	99.000	99.000	99.000	99.000
Prejuízos acumulados		(935.840)	(960.169)	(772.316)	(935.840)	(960.169)	(772.316)
Patrimônio atribuível aos controladores		852.216	749.467	910.303	852.216	749.467	910.303
Participação de não controladores		-	-	-	12.747	12.759	12.786
Total do patrimônio líquido		852.216	749.467	910.303	864.963	762.226	923.089
Total do passivo e patrimônio líquido		1.026.502	895.288	1.085.167	1.039.977	908.751	1.098.533

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

Demonstrações dos resultados Exercícios findos em 31/12/2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2019	2018 Reapresentado	2019	2018 Reapresentado
Receita líquida de vendas	18	174.649	166.953	175.257	167.410
Variação a valor justo dos ativos biológicos	6	115.874	(54.736)	115.874	(54.736)
Custo dos produtos vendidos	19	(215.737)	(268.464)	(215.967)	(268.887)
Lucro bruto		74.786	(156.247)	75.164	(156.213)
Resultado de equivalência patrimonial	10	(1.661)	(2.280)	-	-
Amortização de ágio em investimentos	10	(1.234)	(2.213)	(1.234)	(2.213)
		(2.895)	(4.493)	(1.234)	(2.213)
(Despesas) receitas operacionais					
Gerais e Administrativas	20	(30.923)	(24.460)	(33.033)	(26.851)
Provisão realização créditos fiscais	8	(3.121)	(2.282)	(3.121)	(2.301)
Provisão para liquidação duvidosa	5 e 16	(6.586)	(128)	(6.586)	(128)
Outras despesas e receitas operacionais		(1.667)	3.532	(1.667)	3.553
		(42.297)	(23.338)	(44.407)	(25.727)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		29.594	(184.078)	29.523	(184.153)
Resultado financeiro	21				
Receitas Financeiras		4.937	12.287	5.005	12.349
Despesas Financeiras		(10.202)	(16.062)	(10.211)	(16.076)
		(5.265)	(3.775)	(5.206)	(3.727)
Lucro (Prejuízo) do exercício		24.329	(187.853)	24.317	(187.880)
Atribuído aos controladores		-	-	24.329	(187.853)
Atribuído aos não controladores		-	-	12	27
Lucro (Prejuízo) básico por ação (R\$)		0,009	(0,074)	0,009	(0,074)

Demonstrações dos resultados abrangentes Exercícios findos em 31/12/2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018 Reapresentado	2019	2018 Reapresentado
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	24.329	(187.853)	24.329	(187.853)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	24.329	(187.853)	24.329	(187.853)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31/12/2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social subscrito	Capital a integrar	Reservas de capital	Prejuízos de acumulação	Total	Participação de não Controladores	Total
Em 01/01/2018 - reapresentado	1.598.636	(15.017)	99.000	(772.316)	910.303	12.786	923.089
Aumento do capital social	12.000	15.017	-	-	27.017	-	27.017
Prejuízo do exercício	-	-	-	(187.853)	(187.853)	(27)	(187.880)
Em 31/12/2018 - Reapresentado	1.610.636	-	99.000	(960.169)	749.467	12.759	762.226
Aumento do capital social	100.000	-	-	-	100.000	-	100.000
Subscrição de capital	-	(21.580)	-	-	(21.580)	-	(21.580)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	24.329	24.329	(12)	24.317
Em 31/12/2019	1.710.636	(21.580)	99.000	(935.840)	852.216	12.747	864.963

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31/12/2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2018 Rea-		2018 Rea-	
	2019 apresentado		2019 apresentado	
Fluxo de caixa das atividades de operacionais				
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	24.329	(187.853)	24.329	(187.853)
Depreciação, amortização e exaustão	29.711	1	32.589	1.566
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	5.996	128	5.996	128
Equivalência patrimonial	1.661	2.280	-	-
Amortização de ágio	1.234	2.213	1.234	2.213
Baixa de estoques – rebanho	5.494	2.516	5.494	2.494
Ajuste a valor justo ativo biológico	(115.874)	54.736	(115.874)	54.736
Provisão para realização de créditos fiscais, líquida	3.121	-	3.121	-
Provisão para contingência trabalhistas	1.083	(674)	1.083	(674)
Juros e variações monetárias	4.514	5.255	4.516	5.255
Resultado do exercício ajustado	(38.732)	(121.398)	(37.513)	(122.135)
Aumento/(redução) dos ativos				
Contas a receber de clientes	(3.360)	21.801	(3.417)	21.530
Estoques	397	(9.904)	396	(9.906)
Ativos Biológicos	17.649	57.723	17.649	57.745
Impostos a recuperar	(2.533)	(2.162)	(2.569)	(2.054)
Depósitos judiciais	601	249	653	249
Outros ativos	2.846	3.616	2.845	3.623
	15.600	71.323	15.558	71.187
Aumento (redução) dos passivos				
Fornecedores	20.889	12.977	20.889	12.943
Salários e encargos sociais	(304)	504	(675)	493
Tributos a pagar	467	(382)	439	(463)
Adiantamento de clientes	7	(1.604)	437	(1.350)
Outros passivos	(7.709)	-	3.973	(2.245)
	13.351	11.495	25.063	9.378
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(9.782)	(38.581)	3.108	(41.570)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Conta corrente com empresas ligadas	(21.769)	(15.799)	-	(6.803)
(Adições) baixas líquidas do ativo imobilizado	(33.349)	42.788	(68.434)	37.283
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	(55.118)	54.007	(68.434)	57.498
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Aumento do capital social	78.420	27.018	78.420	27.018
Debentures	10.000	20.303	10.000	20.303
Amortização de aquisições de imóveis rurais	59	(46.832)	52	(46.832)
Finame	(5.049)	(11.738)	(5.409)	(11.738)
Parcelamento de tributo	(47)	(50)	(47)	(50)
Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das atividades de financiamentos	63.383	(38.317)	63.376	(38.317)
(Redução)/Aumento de caixas e equivalentes de caixa	(1.517)	(22.890)	(1.951)	(22.389)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.418	27.308	6.028	28.417
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.901	4.418	4.077	6.028
(Redução)/Aumento de caixas e equivalentes de caixa	(1.517)	(22.890)	(1.951)	(22.389)

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas 31/12/2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional: A AgroSB Agropecuária S.A. ("Cia." ou "AgroSB") é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto social: (a) a atividade pecuária e agrícola em todas as suas modalidades, assim como, criação, engorda, abate compra e venda de gado bovino, formação de pastagens, plantio, colheita, armazenamento, secagem, e comercialização varejista e atacadista de grãos e demais

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

produtos do setor primário, agrícola e pecuário; (b) prestação de serviços relacionados à inseminação artificial de animais; (c) manutenção e locação de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas; (d) prestação de serviços para a formação de pastagens, plantio, colheita, armazenamento, secagem, e comercialização varejista e atacadista do setor primário, agrícola e pecuário, e tudo mais que se relacione com o ramo; (e) compra, venda, importação, exportação, representações, beneficiamento e manufaturas de produtos de origem vegetal e animal e demais produtos conexos e afins; (f) participação da Cia. no capital social de outras sociedades, como quotista, acionista ou membro em consórcio; e (g) atuação no ramo imobiliário através de participação em empreendimentos imobiliários, inclusive compra, venda e arrendamento de imóveis próprios. A Cia. explora uma área total de aproximadamente 515 mil hectares, através de propriedades próprias e arrendadas. As propriedades sob exploração estão localizadas no Estado do Pará. A AgroSB atua nos mercados de pecuária, tecnologia voltada para o agronegócio e agricultura, com o objetivo de aumentar a produtividade da terra para gerar, com responsabilidade ambiental e social, o retorno esperado pelos seus acionistas, buscando continuamente vantagens competitivas em escalas, tecnologia, posicionamento geográfico, comprometimento das pessoas e capacidade de investimentos. Vale ressaltar que, a agricultura subsidia a melhoria dos pastos por meio da integração lavoura pecuária (ILP), reforçando o compromisso de criar valor e sinergia operacional entre as atividades desenvolvidas pela Cia. e suas controladas. A Cia. e suas controladas apresentaram lucro contábil em 2019, mas, vem apresentando prejuízos contábeis de forma recorrentes e suas atividades operacionais, apesar de gerarem margem operacional positiva, ainda não são lucrativas para gerar caixa suficiente para todas as atividades de investimento, que são subsidiadas através do aporte de capital dos seus acionistas.

2. Apresentação das demonstrações contábeis:

2.1. Bases de preparação e apresentação das demonstrações contábeis:

a) Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira, nos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e Resoluções emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, efetivos para o exercício iniciado em 1o./01/2019. A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão. A Administração aprovou estas demonstrações contábeis individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31/12/2019 em 27/03/2020. As demonstrações contábeis apresentam informações comparativas em relação ao período anterior.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Cia.. O critério para conversão dos saldos ativos e passivos das operações em moeda estrangeira consiste na conversão para moeda nacional (R\$) à taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações contábeis. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos períodos são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado.

c) Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das informações contábeis requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das informações contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das informações contábeis intermediárias foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas informações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua capacidade de recuperação nas operações, análise do risco de crédito para determinação das perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas informações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Cia. e suas controladas revisam suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

d) Continuidade: A Administração avaliou a habilidade da Cia. e de suas controladas de continuarem operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Eventual necessidade de recursos financeiros serão aportados pelos acionistas da Cia., em consonância com o realizado durante os exercícios de 2019, conforme demonstrado na nota explicativa nº 17. Portanto, as demonstrações contábeis foram preparadas com base nesse pressuposto de continuidade.

e) Demonstrações contábeis consolidadas: As demonstrações contábeis denominadas "consolidado" incluem as demonstrações contábeis individuais da AgroSB Agropecuária S.A. (Cia.) e as demonstra-

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

ções contábeis das controladas Eldorado do Xingu S.A. Agrícola Pastoril e Industrial, RPA - Reflorestamento Produtivo da Amazônia S.A. e Vale Verde do Araguaia Agropecuária S.A.. As demonstrações contábeis consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). As políticas contábeis da controlada estão alinhadas com as políticas adotadas pela Cia.. O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultados corresponde à soma dos saldos das contas do ativo, passivo, receitas e despesas, segundo a sua natureza, deduzidas das seguintes principais eliminações: • Participações no capital, reservas e resultados acumulados mantidos entre elas, cabendo ressaltar que não existem participações recíprocas; • Saldos de contas correntes e outras integrantes do ativo e/ou passivo mantidos entre as empresas, cujos balanços patrimoniais foram consolidados; e, • Efeitos no resultado (receitas e despesas) decorrentes das transações significativas realizadas entre as empresas. **2.2. Reapresentação de valores correspondente:** A Administração da Cia., após a reavaliação de determinados temas, procedeu a reapresentação das demonstrações contábeis de 31/12/2018 com os ajustes e reclassificações nos seus balanços patrimoniais, demonstrações do resultado, do resultado abrangente, do fluxo de caixa, originalmente emitidas em 28/02/2019 conforme demonstrado a seguir, com base nas orientações emanadas pelo CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Adicionalmente, após a emissão das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2018, a Administração identificou ajustes e reclassificações que afetam os balanços patrimoniais de abertura em 01/01/2018, e os balanços patrimoniais de 31/12/2018 bem como as demonstrações dos resultados para os exercícios findos naquelas datas. Consequentemente, a Cia. está reapresentando as demonstrações contábeis compreendendo esses exercícios.

2.2.1. Saldo de abertura em 1º/01/2018: 2.2.1.1. Balanço patrimonial:

	Controladora			Consolidado		
	2017		2017 Reapresentado	2017		2017 Reapresentado
	Anteriormente Divulgado	Ajuste		Anteriormente Divulgado	Ajuste	
Ref						
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	27.308	-	27.308	28.417	-	28.417
Contas a receber de clientes, líquido	27.449	-	27.449	27.516	-	27.516
Estoque (a)	226.202	(201.584)	24.618	226.250	(201.584)	24.666
Ativos biológicos (a)/(c)	-	201.584	201.584	-	201.584	201.584
Impostos a recuperar	10.775	-	10.775	10.904	-	10.904
Adiantamentos	6.501	-	6.501	6.583	-	6.583
Outros créditos	565	-	565	565	-	565
Total do circulante	298.800	-	298.800	300.235	-	300.235
Não circulante						
Estoque (a)	160.281	(160.281)	-	160.281	(160.281)	-
Ativos Biológicos (a)/(b)/(c)	-	162.403	162.403	-	162.403	162.403
Depósitos judiciais	9.859	-	9.859	9.929	-	9.929
Partes relacionadas	21.842	-	21.842	5.996	-	5.996
Investimentos em controladas	149.150	-	149.150	-	-	-
Imobilizado (b)	465.743	(24.777)	440.966	642.598	(24.777)	617.821
Intangível	2.147	-	2.147	2.149	-	2.149
Total do não circulante	809.022	(22.655)	786.367	820.953	(22.655)	798.298
Total do ativo	1.107.822	(22.655)	1.085.167	1.121.188	(22.655)	1.098.533

(a) Para melhor divulgação a Administração está apresentando de forma segregada o saldo de estoques de insumo, do saldo de ativos biológicos (pecuária e agricultura). (b) Para melhor divulgação a Administração está reclassificando do ativo imobilizado, os ativos biológicos da pecuária -Touros Comercial e vaca PO, para rubrica de ativos biológicos não circulante. (c) A Cia. realizou uma revisão do seu processo de custeio do rebanho e identificou que existiam custos não alocados a animais durante o exercício findo de 2017 e 2018. Adicionalmente, revisitou o método de apropriação de valor justo da pecuária e agricultura ajustando o saldo de estoque e custo.

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

	Controladora			Consolidado		
	2017 Ante- riormente Divulgado	Ajuste	2017 Reapre- sentado	2017 Ante- riormente Divulgado	Ajuste	2017 Reapre- sentado
Ref						
Passivo						
Circulante						
Fornecedores	32.005	-	32.005	32.057	-	32.057
Compromissos aquisição de imó- veis rurais	11.278	-	11.278	11.278	-	11.278
Adiantamentos de clientes	2.156	-	2.156	2.156	-	2.156
Salários, encargos sociais e provisões	3.297	-	3.297	3.383	-	3.383
Impostos, contribuições e taxas a recolher	2.018	-	2.018	2.155	-	2.155
Financiamento	6.757	-	6.757	6.757	-	6.757
Debêntures	-	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	97	-	97	402	-	402
Total do circulante	57.608	-	57.608	58.188	-	58.188
Não circulante						
Compromissos aquisição de imóveis rurais	69.439	-	69.439	69.439	-	69.439
Financiamento	2.402	-	2.402	2.402	-	2.402
Debêntures	-	-	-	-	-	-
Contingencias	10.280	-	10.280	10.280	-	10.280
Partes relacionadas	35.135	-	35.135	35.135	-	35.135
Total do não circulante	117.256	-	117.256	117.256	-	117.256
Patrimônio líquido						
Capital social	1.583.619	-	1.583.619	1.583.619	-	1.583.619
Bônus de subscrição de ações	99.000	-	99.000	99.000	-	99.000
Prejuízos acumulados (a)/(c)	(749.661)	(22.655)	(772.316)	(749.661)	(22.655)	(772.316)
Patrimônio atribuível aos controladores	932.958	(22.655)	910.303	932.958	(22.655)	910.303
Participação de não controladores	-	-	-	12.786	-	12.786
Total do patrimônio líquido	932.958	(22.655)	910.303	945.744	(22.655)	923.089
Total do passivo e patrimônio líquido	1.107.822	(22.655)	1.085.167	1.121.188	(22.655)	1.098.533

(a) Para melhor divulgação a Administração está apresentando de forma segregada o saldo de estoques de insumo, do saldo de ativos biológicos (pecuária e agricultura). (b) A Cia. realizou uma revisão do seu processo de custeio do rebanho e identificou que existiam custos não alocados a animais durante o exercício findo de 2017 e 2018. Adicionalmente, revisitou o método de apropriação de valor justo da pecuária e agricultura ajustando o saldo de estoque e custo.

2.2.2. Saldo em 31/12/2018: 2.2.2.1. Balanço patrimonial:

	Controladora			Consolidado		
	2018 Ante- riormente Divulgado	Ajuste	2018 Reapre- sentado	2018 Anterior- mente Divulgado	Ajuste	2018 Reapre- sentado
Ref						
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	4.418	-	4.418	6.028	-	6.028
Contas a receber de clientes, líquido	5.520	-	5.520	5.859	-	5.859
Estoques de insumos (a)	240.130	(205.607)	34.523	240.179	(205.607)	34.572
Ativos biológicos (a)/(c)	-	73.629	73.629	-	73.629	73.629
Impostos a recuperar	7.054	-	7.054	7.073	-	7.073
Adiantamentos	3.421	-	3.421	3.496	-	3.496
Outros créditos	29	-	29	29	-	29
Total do circulante	260.752	(131.978)	128.594	262.664	(131.978)	130.686
Não circulante						

CNPJ: 07.336.695/0001-26

	Ref	Controladora			Consolidado		
		2018 Ante- riormente Divulgado	Ajuste	2018 Reapre- sentado	2018	Ajuste	2018
					Anterior- mente Divulgado		Reapre- sentado
Estoque	(a)	156.370	(156.370)	-	156.370	(156.370)	-
Ativos Biológicos	(a)/(b)/(c)	-	175.383	175.383	-	175.383	175.383
Impostos a recuperar		5.883	-	5.883	5.885	-	5.885
Depósitos judiciais		9.610	-	9.610	9.680	-	9.680
Partes relacionadas		30.838	-	30.838	5.996	-	5.996
Investimentos em controladas		144.657	-	144.657	-	-	-
Imobilizado	(b)	415.268	(17.864)	397.404	596.066	(17.864)	578.202
Intangível		2.919	-	2.919	2.919	-	2.919
Total do não circulante		765.545	1.149	766.694	776.916	1.149	778.065
Total do ativo		1.026.117	(130.829)	895.288	1.039.580	(130.829)	908.751

(a) Para melhor divulgação a Administração está apresentando de forma segregada o saldo de estoques de insumo, do saldo de ativos biológicos (pecuária e agricultura). (b) Para melhor divulgação a Administração está reclassificando do ativo imobilizado, os ativos biológicos da pecuária -Touros Comercial e vaca PO, para rubrica de ativos biológicos não circulante. (c) A Cia. realizou uma revisão do seu processo de custeio do rebanho e identificou que existiam custos não alocados a animais durante o exercício findo de 2017 e 2018. Adicionalmente, revisitou o método de apropriação de valor justo da pecuária e agricultura ajustando o saldo de estoque e custo.

	Controladora			Consolidado		
	2018 Ante- riormente Divulgado	Ajuste	2018 Reapre- sentado	2018 Ante- riormente Divulgado	Ajuste	2018 Reapre- sentado
Ref						
Passivo						
Circulante						
Fornecedores	44.981	-	44.981	44.998	-	44.998
Compromissos aquisição de imóveis rurais	27.155	-	27.155	27.155	-	27.155
Adiantamentos de clientes	502	-	502	756	-	756
Salários, encargos sociais e provisões	3.802	-	3.802	3.874	-	3.874
Impostos, contribuições e taxas a recolher	1.636	-	1.636	1.692	-	1.692
Financiamento bancários	535	-	535	535	-	535
Debêntures	-	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	97	-	97	402	-	402
Total do circulante	78.708	-	78.708	79.412	-	79.412
Não circulante						
Compromissos aquisição de imóveis rurais	6.731	-	6.731	6.731	-	6.731
Financiamento	2.141	-	2.141	2.141	-	2.141
Debêntures	20.303	-	20.303	20.303	-	20.303
Contingências	9.606	-	9.606	9.606	-	9.606
Partes relacionadas	28.332	-	28.332	28.332	-	28.332
Total do não circulante	67.113	-	67.113	67.113	-	67.113
Patrimônio líquido						
Capital social	1.610.636	-	1.610.636	1.610.636	-	1.610.636
Bônus de subscrição de ações	99.000	-	99.000	99.000	-	99.000
Prejuízos acumulados (a)/(c)	(829.340)	(130.829)	(960.169)	(829.340)	(130.829)	(960.169)
Patrimônio atribuível aos controladores	880.296	(130.829)	749.467	880.296	(130.829)	749.467
Participação de não controladores	-	-	-	12.759	-	12.759
Total do patrimônio líquido	880.296	(130.829)	749.467	893.055	(130.829)	762.226
Total do passivo e patrimônio líquido	1.026.117	(130.829)	895.288	1.039.580	(130.829)	908.751

(a) Para melhor divulgação a Administração está apresentando de forma segregada o saldo de estoques

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

de insumo, do saldo de ativos biológicos (pecuária e agricultura). (c) A Cia. realizou uma revisão do seu processo de custeio do rebanho e identificou que existiam custos não alocados a animais durante o exercício findo de 2017 e 2018. Adicionalmente, revisitou o método de apropriação de valor justo da pecuária e agricultura ajustando o saldo de estoque e custo.

2.2.2.2. Demonstração do resultado do exercício:

	Ref	Controladora		Consolidado		
		2018 Anterior- mente Divulgado	Ajuste	2018 Reapre- sentado	2018 Ante- riormente Divulgado	2018 Reapre- sentado
Demonstrações dos resultados						
Receita líquida de vendas		166.953	-	166.953	167.410	-
Variação a valor justo dos ativos biológicos		-	(54.736)	(54.736)	-	(54.736)
Custo dos produtos vendidos	(c)/(e)	(157.723)	(110.741)	(268.464)	(158.146)	(110.741)
Lucro bruto		9.230	(165.477)	(156.247)	9.264	(165.477)
Resultado de equivalência patrimonial		(2.280)	-	(2.280)	-	-
Amortização de ágio em investimentos		(2.213)	-	(2.213)	(2.213)	-
		(4.493)	-	(4.493)	(2.213)	-
(Despesas) receitas operacionais						
Gerais e Administrativas	(c)	(23.774)	(686)	(24.460)	(26.165)	(686)
Baixa de estoques - rebanho	(e)	(5.504)	5.504	-	(5.483)	5.483
Provisão para realização de créditos fiscais		(2.282)		(2.282)	(2.301)	-
Provisão para liquidação duvidosa		(128)	-	(128)	(128)	-
Variação a valor justo dos ativos biológicos	(d)	(49.342)	49.342	-	(49.342)	49.342
Outras despesas e receitas operacionais	(f)	388	3.144	3.532	388	3.165
		(80.642)	57.304	(23.338)	(83.031)	57.304
Resultado operacional antes do resultado financeiro		(75.905)	(108.173)	(184.078)	(75.980)	(108.173)
Receitas Financeiras		12.288	-	12.288	12.350	-
Despesas Financeiras		(16.062)	-	(16.062)	(16.076)	-
Resultado financeiro		(3.774)	-	(3.774)	(3.726)	-
Lucro (Prejuízo) do exercício		(79.679)	(108.173)	(187.853)	(79.706)	(108.173)
Atribuído aos controladores		-	-	-	(79.679)	(108.173)
Atribuído aos não controladores		-	-	-	(27)	-
Lucro (Prejuízo) básico por ação do capital (R\$)		(0,0317)		(0,074)	(0,0317)	

(a) Para melhor divulgação a Administração está apresentando de forma segregada o saldo de estoques de insumo, do saldo de ativos biológicos (pecuária e agricultura). (b) Para melhor divulgação a Administração está reclassificando do ativo imobilizado, os ativos biológicos da pecuária -Touros Comercial e vaca PO, para rubrica de ativos biológicos não circulante. (c) A Cia. realizou uma revisão do seu processo de custeio do rebanho e identificou que existiam custos não alocados a animais durante o exercício findo de 2017 e 2018. Adicionalmente, revisitou o método de apropriação de valor justo da pecuária e agricultura ajustando o saldo de estoque e custo. (d) A Administração reclassificou o ajuste a valor justo do ativo biológico da pecuária de despesa para custo, conforme orientação do CPC 25. (e) Para melhor divulgação a Administração reclassificou perda de inventario da pecuária e agricultura para custo. (f) Para melhor divulgação a Administração reclassificou estoque de consumo interno para outras receitas e despesas operacionais.

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

2.2.2.3. Demonstração da mutação do patrimônio líquido

	Capital social subscrito	Capital a inte- gralizar	Reser-Prejuízos vas de acumula- capital dos	Total	Partici- pação de não Contro- ladores	Total
Em 01/01/2018 - Reapresentado	1.598.636	(15.017)	99.000 (772.316)	910.303	12.786	923.089
Aumento do capital social	12.000	15.017	-	27.017	-	27.017
Prejuízo do exercício - reapresentado	-	-	- (187.853)	(187.853)	(27)	(187.880)
Em 31/12/2018 Reapresentado	1.610.636	-	99.000 (960.169)	749.467	12.759	762.226

2.2.2.4. Demonstração do fluxo de caixa

	Controladora			Consolidado		
	2018 Anterior- mente Ref Divulgado	Ajuste	2018 Reapre- sentado	2018 Anterior- mente Di- vulgado	Ajuste	2018 Reapre- sentado
Fluxo de caixa das atividades de operacionais						
Lucro (Prejuízo) do exercício	(79.679)	(108.173)	(187.853)	(79.679)	(108.173)	(187.853)
Depreciação, amortização e exaustão	1	-	1	1.566	-	1.566
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	128	-	128	128	-	128
Equivalência patrimonial	2.280	-	2.280	-	-	-
Baixa de estoques - rebanho (a)	5.504	(2.988)	2.516	5.483	(2.989)	2.494
Amortização de ágio	2.213	-	2.213	2.213	-	2.213
Provisão para realização de créditos fiscais, líquida	-	-	-	-	-	-
Provisão para contingência trabalhistas	(674)	-	(674)	(674)	-	(674)
Ajuste a valor justo ativo biológico - Rebanho (b)	49.342	5.394	54.736	49.342	5.394	54.736
Juros e variações monetárias	5.255	-	5.255	5.255	-	5.255
Prejuízo do exercício ajustado	(15.630)	(105.767)	(121.398)	(16.366)	(105.768)	(122.135)
Aumento/(redução) dos ativos						
Contas a receber de clientes	21.801	-	21.801	21.530	-	21.530
Estoques (a)	(64.863)	54.958	(9.904)	(64.843)	54.936	(9.906)
Ativos Biológicos (a)	-	57.723	57.723	-	57.745	57.745
Impostos a recuperar	(2.162)	-	(2.162)	(2.054)	-	(2.054)
Depósitos judiciais	249	-	249	249	-	249
Outros ativos	3.616	-	3.616	3.623	-	3.623
	(41.359)	112.681	71.323	(41.495)	112.681	71.187
Aumento (redução) dos passivos						
Fornecedores	12.977	-	12.977	12.943	-	12.943
Salários e encargos sociais	504	-	504	493	-	493
Tributos a pagar	(382)	-	(382)	(463)	-	(463)
Adiantamento de clientes	(1.604)	-	(1.604)	(1.350)	-	(1.350)
Alugueis	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	-	-	-	(2.245)	-	(2.245)
	11.495	-	11.495	9.378	-	9.378
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(45.494)	6.914	(38.580)	(48.483)	6.913	(41.570)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos						
Aumento do capital social	27.018	-	27.018	27.018	-	27.018
Conta corrente com empresas ligadas	(15.799)	-	(15.799)	(6.803)	-	(6.803)

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A. CNPJ: 07.336.695/0001-26						
	Controladora			Consolidado		
	2018 Anterior- mente Ref Divulgado	Ajuste	2018 Reapre- sentado	2018 Anterior- mente Di- vulgado	Ajuste	2018 Reapre- sentado
Investimentos em controladas (Adições) baixas líquidas do ativo imobilizado	-	-	-	-	-	-
(a) Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	49.702	(6.914)	42.788	44.196	(6.913)	37.283
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	60.921	(6.914)	54.007	64.411	(6.913)	57.498
Debentures	20.303	-	20.303	20.303	-	20.303
Amortização de aquisições de imóveis rurais	(46.832)	-	(46.832)	(46.832)	-	(46.832)
Finame	(11.738)	-	(11.738)	(11.738)	-	(11.738)
Parcelamento de tributo	(50)	-	(50)	(50)	-	(50)
Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das atividades de financiamentos	(38.317)	-	(38.317)	(38.317)	-	(38.317)
(Redução)/Aumento de caixas e equivalentes de caixa	(22.890)	-	(22.890)	(22.389)	-	(22.389)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	27.308	-	27.308	28.417	-	28.417
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.418	-	4.418	6.028	-	6.028
(Redução)/Aumento de caixas e equivalentes de caixa	(22.890)	-	(22.890)	(22.389)	-	(22.389)
(a) Efeito do recálculo da apropriação dos custos de 2018 dos ativos biológicos.						
(b) Efeito do recálculo da valorização a mercado de 2018 dos ativos biológicos.						
3. Resumo das principais políticas contábeis: As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, exceto quando descrito. a) <u>Ativos biológicos e insumos:</u> Os estoques estão representados por animais e por produtos agrícolas (soja e milho) e estão apresentados ao valor justo (valor pelo qual podem ser negociados em mercado organizado) na data base de 31/12/2019. i) <u>Animais:</u> Os custos dos animais compreendem os valores originais das compras e os gastos gerados no ciclo operacional da Cia., imputáveis, diretamente ou indiretamente, à formação dos estoques, tais como: mão-de-obra e encargos sociais; depreciações de benfeitorias, máquinas e equipamentos e pastagens; serviços de terceiros; insumos e etc. O valor justo dos bovinos é determinado através de comparação com os preços de mercado, considerando o crescimento natural e peso do rebanho. Variações do valor justo são reconhecidos como receita ou despesa no resultado do exercício e calculados pela diferença entre o valor de mercado total líquido dos bovinos no início do exercício e o valor de mercado líquido total na data do relatório. Os bovinos não-reprodutores compreendem rebanhos comerciais, bezerras, garrotes, bezerras e novilhas com idade inferior a três anos, classificados na rubrica "Ativos Biológicos" no ativo circulante. As vacas reprodutoras e touros reprodutores compreendem rebanhos comerciais, classificados na rubrica "Ativos Biológicos" no ativo não circulante. ii) <u>Agricultura:</u> Os estoques de produtos agrícolas são mensurados ao seu valor justo quando atingem o ponto de colheita, também denominada "pré-colheita". Até esta data, o valor de custo é considerado o melhor e mais confiável critério para a determinação do valor justo dos ativos. iii) <u>Insumos:</u> Os estoques de sementes, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes, embalagens e material de acondicionamento, peças de reposição e outros estoques foram avaliados e estão sendo apresentados pelo valor de custo. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração da Cia.. b) <u>Instrumentos financeiros:</u> A avaliação dos ativos financeiros nos termos do CPC 48 está detalhada na tabela abaixo:						
Ativos financeiros	DF Cia.			Categoria do ativo		

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

Disponibilidades	Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado
Fundos de investimentos	Caixa e equivalentes de caixa	Valor justo por meio do resultado
Contas a receber de clientes	Contas a receber de clientes operacionais	Custo amortizado
Depósito a prazo	Deposito judicial	Custo amortizado
Depósito a prazo	Adiantamento de clientes	Custo amortizado
Empréstimos e recebíveis	Contas a receber de partes relacionadas	Custo amortizado

Redução ao valor recuperável: A adoção do CPC 48 alterou fundamentalmente a contabilização pela Cia. das perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, substituindo o modelo de perda incorrida do IAS 39 por um modelo de perda de crédito futura esperada. A IFRS 9 exige que a Cia. reconheça uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não mantidos pelo valor justo através do resultado e ativos contratuais. **i) Ativos financeiros não derivativos:** A Cia. e suas controladas reconhecem os empréstimos, recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Cia. e suas controladas se tornam uma das partes das disposições contratuais do instrumento. **Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. A Cia. considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. **Contas a receber de clientes, líquido:** São apresentadas pelo valor nominal dos títulos, os quais estão sujeitos ao ajuste a valor presente (AVP), quando relevante. A provisão para créditos de liquidação duvidosa está apresentada como redução das contas a receber de clientes e constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face a eventuais perdas na realização das contas a receber. **Depósitos judiciais:** São depósitos efetivados por determinação judicial para dar sequência aos processos de naturezas trabalhista e fiscal. A Cia. e suas coligadas registram mensalmente os valores da atualização monetária desses depósitos. **ii) Passivos financeiros não derivativos:** Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Cia. e suas controladas se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Cia. e suas controladas baixam um passivo financeiro quando têm suas obrigações contratuais cancelada ou vencida. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Cia. e sua controlada têm os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, adiantamento de clientes, compromissos por aquisição de imóveis rurais, financiamentos, debentures, contas a pagar com partes relacionadas e outras contas a pagar. **Compromisso por aquisição de imóveis rurais:** Os compromissos por aquisições de imóveis rurais são reconhecidos inicialmente pelos valores originais de compra e venda de imóveis e atualizados monetariamente conforme estipulado em contrato. **Financiamentos:** Os financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas no estabelecimento dos financiamentos são reconhecidas como custos da transação dos mesmos. Os bens, objeto do financiamento estão dados em garantia. **Debentures:** As debentures são reconhecidas, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. A Cia. vem liquidando os juros incorridos, conforme contrato e tem a intenção e capacidade de efetuar a liquidação nos respectivos prazos de vencimento. **iii) Instrumentos financeiros - apresentação líquida:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Cia. e suas controladas tenham o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **c) Investimentos em controladas:** Os investimentos da Cia. em suas controladas são avaliados com base no método da equivalência patrimonial. Uma controlada é uma entidade sobre a qual a Cia. exerça influência significativa. Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento na controlada é contabilizado no balanço patrimonial da controladora ao custo, adicionado das mudanças após a aquisição da participação societária na controlada. O ágio relacionado com a controlada é incluído no valor contábil do investimento, e são amortizados na proporção que seus ativos são realizados. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Cia. determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Cia. em sua controlada. A Cia. determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial,

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

se há evidência objetiva de que os investimentos em controladas sofreram perdas por redução ao valor recuperável. Na demonstração financeira consolidada, os ganhos e perdas não realizados, resultantes de transações entre a Cia. e a controlada, são eliminados de acordo com a participação mantida na controlada. d) **Imobilizado**: Os ativos imobilizados são registrados ao custo de aquisição, formação ou construção, incluindo juros incidentes sobre empréstimos que financiam as obras em andamento, ajustado, quando aplicável, ao valor provável de recuperação. A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração a vida útil econômica dos ativos. Os itens classificados como terra nua e florestas não são depreciados. O imobilizado está líquido, quando aplicável, de créditos de impostos recuperáveis e o seu valor registrado em impostos a compensar, com apropriação conforme previsto pela legislação. O quando com as vidas úteis estimadas do imobilizado esta apresentado na nota explicativa 3.g. e) **Arrendamentos**: A Cia. e suas controladas aplicaram pela primeira vez o CPC 06 (R2), Arrendamentos, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º/01/2019 ou após esta data. A norma estabelece os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos e exige que os arrendatários reconheçam a maioria dos arrendamentos no balanço patrimonial. Sendo a Cia., o arrendador, o arrendamento é registrado ao valor presente da operação de venda do ativo imobilizado, em que os riscos e benefícios inerentes a propriedade legal são transferidos para o arrendatário, onde o arrendador recebe a amortização mensal do capital investido e a receita financeira decorrente do financiamento como reembolso do valor investido. O lucro da transação foi reconhecido no momento do início das operações de transporte e os juros reconhecidos como receita financeira mensalmente. A Cia. e suas controladas adotaram o CPC 06 (R2) usando o método retrospectivo completo de adoção, com a data de aplicação inicial de 1º/01/2019. A Cia. e suas controladas optaram por utilizar o expediente prático de transição para não reavaliar se um contrato é ou contém um arrendamento em 1º/01/2019. Em vez disso, a Cia. e suas controladas aplicaram a norma somente a contratos que foram previamente identificados como arrendamentos, aplicando-se a versão anterior da norma na data da aplicação inicial. A Cia. e suas controladas também optaram por utilizar as isenções de reconhecimento para contratos de arrendamento que, na data de início, têm um prazo de arrendamento igual ou inferior a 12 meses e não contém opção de compra (arrendamento de curto prazo) e contratos de arrendamento para os quais o ativo subjacente é de baixo valor (ativos de baixo valor). Para os contratos de aluguel de imóveis e veículos utilizamos uma taxa de desconto de mercado. No momento da adoção da regra a taxa utilizada foi a média das captações de recursos efetuadas pela Cia.. i) **Arrendamento e efeito da adoção do CPC 06**

Direito de uso de arrendamento mercantil	Controladora	Consolidado
Saldo em 31/12/2018	-	-
Arrendamentos reconhecidos na transição para o CPC 06 (R2) /IFRS 16	22.062	22.062
Amortização	(4.412)	(4.412)
Saldo em 31/12/2019	17.650	17.650
Obrigações de arrendamento mercantil	Valor	Valor
Saldo em 31/12/2018	-	-
Arrendamentos reconhecidos na transição para o CPC 06 (R2) /IFRS 16	28.515	28.515
Baixa por pagamento de passivos de arrendamento	(5.800)	(5.800)
AVP reconhecido na transição para o IFRS 16	(6.453)	(6.453)
Baixa de juros acumulados (AVP)	2.203	2.203
Saldo em 31/12/2019	18.465	18.465
Circulante	5.060	5.060
Não circulante	13.405	13.405
Demonstração do resultado	Valor	Valor
Saldo em 31/12/2018	-	-
Despesas operacionais evitadas	5.800	5.800
Despesa de amortização com arrendamentos	(4.412)	(4.412)
Resultado operacional	1.388	1.388
Despesas financeiras com AVP	(2.203)	(2.203)
Resultado líquido antes do IR/CS	(815)	(815)

f) **Impostos, taxa e contribuições**: i) **Imposto de renda e contribuição social correntes**: A Cia. e suas controladas, quando aplicável, adotam o regime de apuração pelo lucro real, onde o imposto de renda é calculado com base na alíquota de 15%, acrescido de adicional de 10%, sobre a parcela do lucro que exceder a R\$240.000 ano. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada com base na alíquota de 9%. A Cia. e suas controladas não apresentaram lucro tributável nos exercícios findos em 2019 e de 2018. ii) **Imposto**

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

de renda e contribuição social diferidos: O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados usando alíquotas de imposto promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado. O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra os créditos tributários diferidos decorrentes de prejuízo fiscal ou base negativa da contribuição social possam ser utilizadas. Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária. iii) **Imposto sobre vendas:** Sobre as vendas da Cia. e suas controladas incidem os seguintes impostos e contribuições: Funrural, Pis, Cofins e ICMS. iv) **ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro:** A Interpretação Técnica requer que as Cia.s mensurem e reconheçam os efeitos contábeis de eventuais práticas fiscais relacionadas a tributos sobre o lucro que estejam adotando, mas que possam vir a ser rejeitadas pela autoridade fiscal. Segundo a interpretação, ao efetuar essa avaliação, as Cia.s devem considerar que a autoridade fiscal tem total e amplo conhecimento sobre as transações das Cia.s e de seus tratamentos fiscais. A Cia. e suas controladas, na apuração de seus tributos, não adota práticas que possam estar em desacordo com a literatura fiscal vigente e quando a legislação é omissa ou não é clara, consulta o conhecimento técnico de seus especialistas internos, a jurisprudência aplicável e a consultores externos que direcionem sua tomada de decisão em adotar uma prática ou outra de maneira a minimizar eventuais riscos de autuação fiscal. Ainda assim, uma vez que autuada por parte de um ente fiscal, a Cia. e suas controladas avalia o fato gerador do questionamento da autoridade fiscal e, sendo este oriundo de uma prática a qual a autoridade fiscal se posicione em desacordo, tal prática é imediatamente interrompida de forma que não se incorra em novas autuações. No final do período de divulgação a Cia. e suas controladas não identificaram nenhuma prática fiscal relacionada a tributos sobre o lucro que esteja adotando e que a autoridade fiscal possa rejeitar, não gerando desta forma nenhum ajuste em seus livros ou divulgações adicionais. g) **Provisões:** As provisões são reconhecidas quando a Cia. e suas controladas tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para

liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Cia. e suas controladas esperam que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. **Julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras da Cia. e suas controladas requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. Itens sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperação pelas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. **Estimativas e premissas:** As principais premissas relativas a julgamentos nas estimativas futuras, são discutidas a seguir: i) **Vida útil do ativo imobilizado:** A vida útil econômica é revisada periodicamente com o objetivo de adequar as taxas de depreciação. A seguir a vida útil estimada dos itens de imobilizado:

Descrição	Vida útil (anos) - Aproximadamente
Pastagens	15
Construções civis	25
Máquinas e equipamentos	6
Veículos	7
Infraestrutura e instalações pecuária	17
Outros	6

ii) **Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** A Cia. e suas controladas registram a provisão para créditos de liquidação duvidosa com base em uma estimativa ponderada por probabilidade de perdas de crédito. Para a mensuração dessa perda esperada a Cia. e suas controladas utilizaram suas experiências de perda de crédito histórica para contas a receber de clientes, exceto os títulos que estão em processo de negociação. iii) **Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** A Cia. é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável pos-

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

sa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais da Cia.. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais, trabalhistas e previdenciárias ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. iv) Valor justo de instrumentos financeiros: Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. v) Ajuste a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. vi) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros e não financeiros (impairment): Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação da recuperabilidade de ativos (*impairment*). Estes ativos financeiros são considerados ativos não recuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado negativamente o fluxo estimado de caixa futuro do investimento. A cada encerramento do exercício, a Cia. revisa os saldos dos ativos não financeiros (intangível e imobilizado), avaliando a existência de indicativos de que esses ativos tenham sofrido redução em seus valores de recuperação (valor em uso). Na existência de tais indicativos, a Administração efetua uma análise detalhada do valor recuperável para cada ativo, ajustando o saldo do respectivo ativo, se necessário. Nos exercícios findos em 31/12/2019 e de 2018 a Cia. e suas controladas não identificaram evidências objetivas que pudessem justificar o registro de perdas por "*impairment*". h) Reconhecimento de receita: A Cia. buscou avaliar as transações efetuadas com os clientes por meio das cinco etapas para reconhecimento da receita (i) identificação do contrato com o cliente (ii) identificação das obrigações de desempenho (iii) determinação do preço da transação (iv) alocação do preço de transação (v) reconhecimento da receita mediante o atendimento da obrigação de desempenho, buscando identificar as obrigações de desempenho, determinando o preço da transação e sua alocação para cada obrigação de desempenho identificada. A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Cia. e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Cia. avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. i) Resultado por ação: O cálculo do resultado básico por ação é efetuado através da divisão do resultado do exercício, atribuído aos detentores de ações da Cia., pela quantidade média ponderada de ações durante o mesmo período. j) Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações emitidas e não vigentes: *Alterações ao IAS 1 "Presentation of Financial Statements" e IAS 8 "Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors"* Em outubro de 2018, o IASB emitiu a definição de "material" e fez alterações pertinentes no IAS 1 e IAS 8, cuja versão revisada possui data efetiva de aplicação a partir de 1º/01/2020. A definição de "material" ajuda as entidades a determinarem se as informações sobre um item, transação ou um outro evento qualquer, devem ser fornecidas aos usuários das demonstrações financeiras. No entanto, nem sempre essa definição é objetiva, sendo necessário fazer julgamentos sobre a materialidade na preparação das demonstrações financeiras. As alterações efetuadas alinham a redação da definição de material em todas as normas do IFRS, incluindo a Estrutura Conceitual. *Alterações ao IFRS 3 "Business Combinations"*: Em outubro de 2018, o IASB emitiu alteração ao IFRS 3 sobre a definição de "negócio", que possui data efetiva a partir de 1º/01/2020. A alteração efetuada (i) confirma que um negócio deve incluir inputs e processos relevantes, que em conjunto contribuem de forma significativa para a criação de outputs; (ii) disponibiliza teste que auxilia na análise sobre se uma empresa adquiriu um grupo de ativos e não um negócio; e (iii) estreita as definições de outputs, cujo foco passa a ser geração de retorno por meio de produtos fornecidos e serviços prestados a clientes, excluindo geração de retornos sob a forma de redução de custos e outros benefícios econômicos. As normas e interpretações emitidas, mas ainda não vigentes, até a data de emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Cia. estão sendo

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

monitoradas pela Administração afim de verificar se as mesmas podem ter algum impacto relevante para a Cia..

4. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Bancos conta movimento	12	20	114	124
Aplicações financeiras	2.889	4.398	3.963	5.904
	2.901	4.418	4.077	6.028

As aplicações financeiras estão representadas por cotas em fundos de investimento e, por Certificados de Depósitos Bancários (CDB's) com vencimento em 90 dias. Todas as aplicações financeiras são mantidas em instituições de primeira linha, indexados à taxa média de 95% do CDI, com liquidez diária. A composição das aplicações financeiras quanto à natureza dos investimentos é:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Títulos de renda fixa:				
CDB - DI	-	-	1.074	1.506
Fundo de Investimen- to em renda fixa	2.889	4.398	2.889	4.398
	2.889	4.398	3.963	5.904

5. Contas a receber de clientes, líquido: As contas a receber de clientes decorrem das vendas de gado, milho e soja destinados à comercialização e estão apresentadas pelo valor líquido dos adiantamentos recebidos de clientes, quando aplicável e estão assim representados:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Por atividade:				
Pecuária	2.884	5.520	3.280	5.859
Agricultura	-	-	-	-
	2.884	5.520	3.280	5.859

A composição do saldo com base nos vencimentos por título, é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
A vencer	2.836	4.736	2.836	4.736
Vencidas de 1 a 30 dias	44	118	44	118
Vencidas de 31 a 60 dias	3	19	3	19
Vencidas de 61 a 90 dias	1	14	1	14
Vencidas há mais de 90 dias	9.597	9.640	9.993	9.979
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(9.597)	(9.007)	(9.597)	(9.007)
	2.884	5.520	3.280	5.859

6. Ativos biológicos

	Controladora		Consolidado	
	2018	2018	2018	2018
	Reapre-	Reapre-	Reapre-	Reapre-
	senta-	senta-	senta-	senta-
	do	do	do	do
	2019	2019	2019	2019
Gado para produção	302.377	221.602	302.377	221.602
Plantação de soja	37.881	27.331	37.881	27.331
Plantação de milho	1.485	79	1.485	79
Total	341.743	249.012	341.743	249.012
Circulante	135.972	73.629	135.972	73.629
Não Circulante	205.771	175.383	205.771	175.383
	341.743	249.012	341.743	249.012

Gastos com plantio e tratos culturais estão substancialmente representados pelos gastos incorridos com a formação das safras tais como: sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, depreciação e mão-de-obra aplicada nas culturas. A área a ser colhida correspondente aos ativos biológicos é como segue:

Movimentação da atividade agrícola		Controladora e Consolidado	
		Milho	Soja
Em 01/01/2018 - Reapresentado		13.018	23.355
Aumentos decorrentes de plantio e tratos		28.143	55.442
Reduções decorrentes da colheita	(41.082)	(44.057)	
Variação no valor justo	-	(7.409)	
Saldo em 31/12/2018 - Reapresentado		79	27.331
Aumentos decorrentes de plantio e tratos		24.199	51.855
Reduções decorrentes da colheita	(22.793)	(57.182)	
Variação no valor justo	-	15.877	
Saldo em 31/12/2019		1.485	37.881

Movimentação da atividade pecuária		Controladora e Consolida-	
		do	
		Cabeças de gado (em quantidade)	Gado para produção (\$)
Em 31/12/2017 - Reapresentado		184.770	327.614
Gastos com rebanho		39.145	134.640
Vendas	(49.796)	(178.718)	
Perdas	(7.975)	(12.091)	
Abates	(1.082)	(2.516)	
Variação no valor justo	-	(47.327)	
Em 31/12/2018 - Reapresentado		165.062	221.602
Gastos com rebanho		47.981	133.952
Vendas	(48.154)	(144.684)	
Perdas	(4.182)	(5.494)	
Abates	(1.119)	(2.996)	
Variação no valor justo	-	99.997	
Em 31/12/2019		159.588	302.377

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

Variação do valor justo no resultado

	Controladora e Consolidado	
	2019	2018 Reapresentado
Gado	99.997	(47.327)
Grãos	15.877	(7.409)
	115.874	(54.736)

7. Estoques de insumos: São registrados como estoques os itens de consumo no processo produtivo, conforme demonstrado a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018 Reapresentado	2019	2018 Reapresentado
Materiais de consumo	31.652	30.790	31.702	30.839
Parceria pecuária	2.255	2.359	2.255	2.359
Estoque para entrega Futura	219	1.374	219	1.374
	34.126	34.523	34.176	34.572

8. Impostos a recuperar: Os impostos a recuperar são representados substancialmente por tributos decorrentes das compras de insumos utilizados nos processos produtivos. Abaixo demonstramos os valores a recuperar:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
ICMS (*)	4.899	5.883	4.915	5.885
PIS	1.325	841	1.325	841
COFINS	5.860	3.886	5.860	3.886
Outros impostos a recuperar	266	2.327	307	2.346
	12.350	12.937	12.407	12.958
Impostos a recuperar circulante	7.451	7.054	7.492	7.073
Impostos a recuperar não circulante	4.899	5.883	4.915	5.885

(*) Refere-se ao ICMS a recuperar gerado quando da aquisição de insumos no estado do Pará. Importante ressaltar que as operações de venda da Cia. são incentivadas. A Administração está efetuando estudo com consultores externos considerando meios de compensação desse ICMS. A rubrica esta líquida de provisão para realização de créditos fiscais de R\$3.121 em 2019 (R\$2.282 em 2018).

9. Adiantamentos diversos

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Adiantamentos a fornecedores	11	2.842	62	2.893
Adiantamentos a funcionários	406	579	430	603
	417	3.421	492	3.496

Os adiantamentos estão compostos por pagamentos antecipados aos fornecedores nacionais de gado, insumos e equipamentos agrícolas, parcerias, prestadores de serviços, bem como de salários a funcionários e adiantamentos para viagens. **10. Investimentos em Controladas**

	2019	2018
Investimentos em sociedades controladas		
Santa Ana Agropecuária e Industrial S.A.	-	11.619
Eldorado do Xingu S.A. Agrícola Pastoril e Industrial	11.626	11.626
RPA - Reflorestamento Produtivo da Amazônia S.A.	11.337	8.081
Vale Verde do Araguaia Agropecuária S.A.	51.017	51.063
Mais valia (deságio) na aquisição de investimentos:		
Santa Ana Agropecuária e Industrial S.A.	-	(6.255)
Eldorado do Xingu S.A. Agrícola Pastoril e Industrial	67.290	68.523
	141.270	144.657

a) Informações sobre as controladas

	Vale Verde do Araguaia Agropecuária S.A.		Santa Ana Agropecuária e Industrial S.A. (i)		Eldorado Xingu S.A. Agrícola Pastoril e Industrial.		RPA - Reflorestamento Produtivo da Amazônia S.A.	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Participação no capital social (%)	80,01%	80,01%	-	100%	100%	100%	100%	100%
Patrimônio líquido	63.822	63.958	-	12.942	12.479	12.518	11.001	8.036
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	(46)	(109)	-	(1.323)	(852)	(892)	336	44

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

(i) Investimento incorporado em dezembro 2019. b) Movimentação dos investimentos em controladas

	Vale Verde do Araguaia Agropecuária S.A.	Santa Ana Agropecuária e Industrial S.A.	Eldorado Xingu S.A. Agrícola Pastoril e In- dustrial	RPA- Reflores- tamento Produ- tivo da Amazô- nia S.A.	Total dos Investimen- tos
31/12/2018	51.063	5.364	80.149	8.081	144.657
Investimento	-	328	852	2.921	4.101
Equivalência patrimonial	(46)	(1.099)	(851)	335	(1.661)
Amortização de mais valia	-	-	(1.234)	-	(1.234)
Baixa de deságio	-	6.257	-	-	6.257
Incorporação Controlada	-	(10.850)	-	-	(10.850)
31/12/2019	51.017	-	78.916	11.337	141.270

c) Outras informações relevantes sobre os investimentos: i) *Santa Ana Agropecuária e Industrial S.A.:* A AgroSB é proprietária de 100% da Fazenda Santa Ana que possui área total de 16.724 hectares. Essa área está sendo utilizada pela Cia. através de contratos de parceria rural. Em 16/12/2019, a AgroSB incorporou a controlada Santa Ana Agropecuária e Industrial S.A., com objetivo de redução de custos e otimização da estrutura societária. Na data o valor patrimonial da Cia. é de R\$10.850, conforme laudo emitido por uma empresa independente e especializada conforme balanço abaixo:

Santa Ana Agropecuária e Industrial S.A - Balanços Patrimoniais

	30/11/2019	31/12/2018
Ativo		
Não circulante		
Depósitos judiciais	52	52
Imobilizado	10.881	11.891
Total do não circulante	10.933	11.943
Total do ativo	10.933	11.943
Passivo	30/11/2019	31/12/2017
Não circulante		
Fornecedores	17	-
Partes relacionadas	66	324
Total do não circulante	83	324
Patrimônio líquido		
Capital social	29.309	28.981
Reservas	5	5
Prejuízos acumulados	(18.464)	(17.367)
Acervo líquido incorporado	10.850	11.619

ii) *Eldorado do Xingu S.A. Agrícola Pastoril e Industrial:* Empresa proprietária de uma área total de 129.524 hectares, utilizada pela Cia. através de contratos de parceria rural. O valor presente, em 31/01/2008 (data da aquisição) totalizou R\$94.113. Por ocasião da aquisição foi apurado mais valia de bens do ativo imobilizado de R\$92.632, conforme laudo de avaliação elaborado por peritos independentes, que está sendo amortizado na proporção da depreciação dos referidos bens. iii) *RPA - Reflorestamento Produtivo da Amazônia S.A.:* A empresa encontra-se em fase de implantação de suas atividades operacionais. Em 2010, a Cia. realizou aplicações no imobilizado para a implantação das culturas permanentes e consolidação do empreendimento, bem como gastos oriundos da exploração de culturas agrícolas. Em 26/11/2012, a Cia. adquiriu a RPA pelo montante de R\$5.319. iv) *Vale Verde do Araguaia Agropecuária S.A.:* A Empresa foi constituída em 16/09/2013, e encontra-se em fase de implantação de suas atividades operacionais, que são relacionadas a pecuária. Em fevereiro de 2014, a fazenda Cristalino, que era de propriedade da Agropecuária Santa Bárbara, foi utilizada para integralizar as ações subscritas no aumento de capital social da Vale Verde. A integralização deu-se através dos saldos líquidos contábeis registrados nos livros da AgroSB, conforme laudo de avaliação levantado naquela data-base. A fazenda Cristalino é objeto de esbulho possessório por diversas pessoas. As terras em questão são objeto de ação possessória com o pedido de reintegração de posse. Desta forma, por não estar gerando fluxo de caixa futuro a Administração da Cia. decidiu por não efetuar a depreciação inerentes aos ativos dessa fazenda.

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

11. Imobilizado: a) Composição e movimentação dos saldos - Controladora

Imobilizado	2018 Reapresentado	Adições	Incorporação de controlada	Baixas	Transferências	2019
Terra nua	164.314	1.075	9.487	(6.255)	1	168.622
Pastagens	210.013	12.716	13.276	(1.420)	162	234.747
Construções civis	49.094	3.544	485	-	38	53.161
Máquinas e equipamentos	41.353	12.375	35	(2.231)	1.175	52.707
Veículos	33.839	2.356	300	(2.312)	2.635	36.818
Infraestrutura pecuária	57.490	7.514	219	(1)	56	65.278
Instalações pecuárias	57.262	5.041	1.249	(62)	176	63.666
Florestas	40.597	-	-	-	-	40.597
Outros	19.078	1.701	34	(692)	721	20.842
	673.040	46.322	25.085	(12.973)	4.964	736.438
Depreciação	2018 Reapresentado	Adições	Incorporação de controlada	Baixas	Transferências	2019
Pastagens	(116.122)	(16.774)	(12.350)	-	1	(145.245)
Construções civis	(16.956)	(1.867)	(286)	-	1	(19.108)
Máquinas e equipamentos	(23.299)	(4.209)	(35)	1.782	(1.327)	(27.088)
Veículos	(26.064)	(2.486)	(300)	2.113	(3.782)	(30.519)
Infraestrutura pecuária	(35.737)	(4.001)	(142)	-	115	(39.765)
Instalações pecuárias	(42.311)	(3.860)	(1.057)	-	(1)	(47.229)
Outros	(15.147)	(1.130)	(34)	721	29	(15.561)
	(275.636)	(34.327)	(14.204)	4.616	(4.964)	(324.515)
Saldo Líquido	397.404	11.995	10.881	(8.357)	-	411.923

b) Composição e movimentação dos saldos - Consolidado

Imobilizado	2018 Reapresentado	Adições	Baixas	Transferências	2019
Terra nua	227.751	12.475	-	1.187	241.413
Pastagens	346.708	29.392	(1.420)	(44.670)	330.010
Construções civis	49.738	3.544	-	1.648	54.930
Máquinas e equipamentos	41.713	12.379	(2.231)	1.094	52.955
Veículos	33.757	2.536	(2.312)	3.081	37.062
Infraestrutura pecuária	59.819	7.514	(1)	547	67.879
Instalações pecuárias	58.511	5.041	(62)	1.302	64.792
Florestas	40.597	-	-	35.600	76.197
Outros	18.748	2.502	(923)	(645)	19.682
Obras em andamento	110	-	-	1.118	1.228
	877.452	75.383	(6.949)	262	946.148
Imobilizado	2018 Reapresentado	Adições	Baixas	Transferências	2019
Pastagens	(132.676)	(19.308)	-	1.231	(150.753)
Construções civis	(17.335)	(1.877)	-	25	(19.187)
Máquinas e equipamentos	(23.606)	(4.230)	1.782	(1.258)	(27.312)
Veículos	(26.351)	(2.492)	2.113	(3.849)	(30.579)
Infraestrutura pecuária	(37.533)	(4.173)	-	260	(41.446)
Instalações pecuárias	(43.335)	(3.993)	-	99	(47.229)
Outros	(18.414)	(1.132)	721	3.230	(15.595)
	(299.250)	(37.205)	4.616	(262)	(332.101)
Saldo líquido	578.202	38.178	(2.333)	-	614.047

c) Titularidade dos imóveis rurais: Os imóveis da Cia. e de suas controladas estão registrados no ativo imobilizado. Atualmente 100% imóveis adquiridos pela Cia. e suas controladas já possuem escritura pública de compra e venda lavrada e 95% dos imóveis já possuem a matrícula em nome da Cia. no Registro Geral de Imóveis, conforme quadro a seguir:

Imóvel rural	Data de aquisição	Matrículas bloqueadas	Área total (hectares)	A - Cia.	B - Vendedor
AgroSB Agropecuária S.A.					
Café Paraíso	Outubro de 2008	Não	4.375	4.375	
Castanhais	Junho de 2006	Não	57.077	39.543	17.534

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

Imóvel rural	Data de aquisição	Matrículas bloqueadas	Área total (hectares)	A - Cia.	B - Vendedor
Cedro	Maio de 2007	Não	7.287	7.287	
Espírito Santo	Setembro de 2005	Não	16.713	13.820	2.893
Itacaiunas	Março de 2008	Não	10.003	10.003	
Maria Bonita	Setembro de 2005	Não	6.736	6.736	
Monte Sião	Junho de 2009	Não	4.975	4.975	
Nova Vida	Dezembro de 2007	Não	3.700	3.700	
Piquiá (i)	Agosto de 2008	Não	2.628		2.628
Porto Rico	Dezembro de 2006	Não	718	718	
Promissão	Março de 2008	Não	4.201	4.201	
Rio Pardo	Abril de 2008	Não	2.705	2.705	
São Roberto	Setembro de 2007	Não	53.447	53.447	
Vale Sereno	Setembro de 2007	Não	52.542	52.542	
Nova Caracol	Março de 2013	Não	39.552	39.552	-
			266.659	243.604	23.055
Vale Verde do Araguaia Agropecuária S.A.					
Vale Cristalino	Novembro de 2007	Não	50.747	50.747	
Santa Ana Agropecuária e Industrial S.A.					
Santa Ana (ii)	Dezembro de 2007	Não	22.323	22.323	
Eldorado do Xingu S.A. Agrícola Pastoril e Industrial					
Lagoa do Triunfo	Janeiro de 2008	Não	146.667	146.667	
			486.396	463.341	23.055

Coluna A: A matrícula do imóvel em nome da Cia. Coluna B: A matrícula do imóvel em nome do Vendedor, entretanto na data dessas demonstrações financeiras já encontra-se lavrada a Escritura Pública de Compra e Venda para a Cia., a qual encontra-se em fase de registro. (i) Em 06/01/2020 a fazenda Piquiá foi escriturada em nome da AgroSB. (ii) Em 30/01/2020 a fazenda Santa Ana foi escriturada em nome da AgroSB, após a incorporação realizada em 16/12/2019. d) Arrendamento de imóveis rurais: No mês/12/2012, foram assinados "Instrumentos Particulares de Arrendamento para Exploração Pecuária" com o SB Fundo de Investimento Imobiliário, por prazo indeterminado, relativo às áreas dos imóveis São Roberto II, São Pedro do Pará e Morada da Prata que somam um total de 28.966 hectares. O valor do arrendamento anual é de 4% do valor do imóvel, com pagamento em 12 prestações fixas cujo vencimento mensal é até o 10º dia do mês subsequente do mês de referência. A Cia. terá o direito de usar e gozar da terra para a exploração da atividade pecuária (cria, cria e engorda) e da agricultura. e) Valor justo dos terrenos: A Administração revisa o valor justo dos terrenos anualmente, com auxílio de consultoria especializada. Em 31/12/2019 o valor justo dos terrenos é de R\$1.033.980 e R\$1.863.669 na controladora e consolidado respectivamente. **12. Compromissos por aquisições de imóveis rurais**: Referem-se aos valores a pagar por conta das aquisições de imóveis rurais, de empresas com atividades agropecuárias e de bens móveis e semoventes, assumidos quando das aquisições dos imóveis. Em 13/12/2018, a Cia. celebrou com os vendedores da Eldorado do Xingu S.A, Fazenda Vale Sereno e Fazenda Nova Caracol um Instrumento Definitivo de Ajuste de Obrigações ("Instrumento de Ajuste") que, dentre outras disposições esclareceu que o saldo devedor retido em favor dos vendedores no valor fixo de R\$15.000, valor esse que está condicionado (i) ao cumprimento de obrigações referentes a uma dívida de R\$5.000 a título de ITR da Eldorado do Xingu S.A., cujos fatos geradores são anteriores à aquisição da empresa pela AgroSB; e, (ii) à entrega de 17.000 hectares de área de Reserva Legal adquirida e já escriturada no Parque Nacional da Serra do Pardo (Matrículas 2.487, 2.488 e 2.489 do Cartório do Único Ofício de São Felix do Xingu/PA), pendente de certificação pelo INCRA. Em 2019 permanece retido o mesmo valor a favor dos vendedores.

	Controladora	
	2019	2018
Aquisição de imóveis rurais de pessoas físicas	9.110	8.293
Aquisição de imóveis rurais de pessoas jurídicas	2.710	3.868
Aquisição de controladas de pessoas jurídicas	15.000	15.000
Aquisição de bens móveis de pessoas físicas	7.126	6.725
	33.946	33.886

Quando aplicável a Administração efetua análise de AVP sobre os compromissos sobre aquisições de imóveis rurais. Para os exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 a Administração entende que o ajuste de

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

AVP não seja material.

	Controladora	
	2019	2018
Passivo circulante	26.820	27.155
Passivo não circulante	7.126	6.731
	33.946	33.886

A movimentação do saldo no exercício, está assim representada:

	R\$ mil
Saldo em 31/12/2017	80.717
Pagamentos realizados/baixas	(53.667)
Ajuste a valor presente	5.650
Variação monetária Ativa	(12.440)
Variação monetária passiva	13.626
Saldo em 31/12/2018	33.886
Pagamentos realizados/baixas	(1.592)
Variação monetária Ativa	(31)
Variação monetária passiva	1.683
Saldo em 31/12/2019	33.946

As garantias e condições de pagamento da dívida relacionada com as aquisições de imóveis rurais, bem como das parcelas do preço de compra das ações das controladas, foram hipotecados em primeiro grau os imóveis rurais de propriedade da Cia. e de suas controladas. **13. Impostos, contribuições e taxas**

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
PIS e COFINS	30	203	35	228
INSS sobre fatura-				
mento a recolher	561	134	562	140
INSS a recolher	370	387	381	404
FGTS a recolher	319	307	325	313
IRRF - terceiros	480	415	482	416
ICMS	71	173	132	173
Outros	272	17	214	18
	2.103	1.636	2.131	1.692

14. Financiamentos e debêntures

	Controladora	
	2019	2018
Finame - Circulante (a)	535	535
Debêntures - Circulante (b)	20.007	-
	20.542	535
Finame - Não circulante (a)	1.606	2.141
Debêntures - Não Circulante (b)	10.004	20.303
	11.610	22.444

(a) Finame: Em 2017, a Cia. contratou um financiamento, parcelado em 78 meses, para aquisição de tratores e implementos agrícolas destinados ao desenvolvimento da atividade agropecuária. As taxas de juros praticadas para as operações estão em torno de 10,5 % a.a, com vencimento previsto para novembro de 2023. Os montantes a longo prazo têm a seguinte composição por ano de vencimento:

	2019	2018
2020	-	535
2021	535	535
2022	535	535
2023	536	536
	1.606	2.141

(b) Debêntures: Em 2018, a Cia. emitiu debêntures simples, privadas e não conversíveis, no valor de R\$30.000 divididas em 3 séries, cada uma de R\$10.000, com a remuneração correspondente à taxa de 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, acrescido de spread de 5% a.a.. Em 2018 foi recebido o montante de R\$20.000 e o saldo restante em 2019. Em setembro 2019, a Cia. realizou um aditivo prorrogando o vencimento da primeira e segunda séries para 24/09/2020. Desta forma em 2020 ocorrerá o vencimento primeira e segunda série, no valor de R\$20.000. o termo aditivo também define que o vencimento da 3ª. Serie é para 24/09/2021, no valor de R\$10.000. As debêntures foram subscritas pela parte relacionada o Opportunity Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizado. Durante o exercício de 2019 foram liquidados aproximadamente R\$3.318 em juros e demais encargos. **15. Passivos contingentes:** A Cia. e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos de naturezas trabalhista, ambiental e fiscal. A Administração provisiona os processos cujos riscos de perda avaliados pelos assessores jurídicos responsáveis pela condução dos referidos processos são considerados como "risco de perda provável", conforme quadro a seguir:

	Provisão		Depósitos judiciais	
	2019	2018	2019	2018
a) Controladora				
Processos trabalhistas	6.028	6.028	4.206	4.807
Processos Ambientais	3.578	3.578	-	-
Processos fiscais	-	-	4.803	4.803
	9.606	9.606	9.009	9.610
b) Consolidado				

	Provisão		Depósitos judiciais	
	2019	2018	2019	2018
Processos trabalhistas	6.028	6.028	4.224	4.877
Processos Ambientais	3.578	3.578	-	-
Processos fiscais	-	-	4.803	4.803
	9.606	9.606	9.027	9.680

Causas contingentes com risco de perda remota: A Cia. e suas controladas possuem alguns processos de natureza ambiental que foram considerados pelos assessores jurídicos como de perdas remota. Vale ressaltar, que quase a totalidade dos autos de infração são referentes a supostos atos ocorridos anteriormente a 22/07/2008, data na qual a Lei 12.651/12 (Código Florestal) estabeleceu como marco legal para anistia das penalidades desde que a empresa aderisse ao Programa de Regularização Ambiental no prazo legal. A AgroSB até 31/12/2018, aderiu com 100% das suas áreas ao Programa de Regularização Ambiental, o que, independente da análise da prescrição intercorrente ou da tese jurídica de defesa, anistia as penalidades previstas nos auto de in-

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

fração decorrente de fatos anteriores a 22/07/2008.

16. Partes relacionadas: As transações com partes relacionadas referem-se substancialmente ao relacionamento com os acionistas e empresas controladas pela Cia.. Os principais saldos e transações com partes relacionadas estão representados por:

Ativo não circulante	Controladora Consolidado			
	2019	2018	2019	2018
Conta corrente com empresas ligadas				
Eldorado Xingu S.A. Agrícola, Pastoral e Industrial.	263	848	-	-
Santa Ana Agropecuária e Indústria S.A.	-	324	-	-
Reflorestamento Produtivo da Amazônia S.A.	1	2.921	-	-
Vale Verde do Araguaia Agropecuária S.A.	48.887	20.749	-	-
	49.151	24.842	-	-
Contas a Receber	5.996	5.996	5.996	5.996
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(5.996)	-	(5.996)	-
	-	5.996	-	5.996
	49.151	30.838	-	5.996

O Saldo de partes relacionadas apresentado no consolidado refere-se ao contas a receber da controlada Reflorestamento Produtivo da Amazônia S.A, com terceiros. A Administração entende que há risco de recebimento desse contas a receber e esta efetuando o provisionamento integral durante o exercício de 2019.

Passivo não circulante	Controladora Consolidado			
	2019	2018	2019	2018
Aquisição de Imóveis Rurais	23.402	26.858	23.402	26.858
Fornecedores a pagar	1.096	1.096	1.096	1.096
Adiantamento de Clientes	378	378	378	378
	24.876	28.332	24.876	28.332
	24.876	28.332	24.876	28.332

Ademais as transações acima apresentadas, a Cia. possui debêntures simples, privadas e não conversíveis, no valor de R\$30.000 subscritas pela parte relacionada o Opportunity Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizado, conforme apresentado na Nota Explicativa 14. a) Administração: A Cia. é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria de acordo com as atribuições e poderes conferidos pelo seu Estatuto Social à luz da legislação societária. i) Remuneração dos administradores e pessoal chave da Administração: O montante registrado a título de remuneração, por honorários e gratificações, durante o exercício findo em 31/12/2019, foi de R\$2.445 (R\$2.851 em 31/12/2018). A Cia. não concede benefícios pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou outros benefícios de longo prazo para

a Administração. **17. Patrimônio líquido:** a) Capital social: Em 31/12/2019, o capital social subscrito da Cia. é de R\$1.689.056, e está representado por 2.826.213.992 (2.531.841.697 em 2018) ações ordinárias, sem valor nominal, conforme demonstrado no quadro a seguir. A Cia. poderá aumentar o seu capital, independentemente de decisão em assembleia, até o limite de R\$2.000.000, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Quantidade de Ações	
2019	2018
Opp Agro Fundo de Investimentos em Participações.	2.565.849.739
Alcobaça Consultoria e Participações. S.A.	232.749.260
Agro Figueira Ltda.	27.614.993
	2.826.213.992

Em 05/04/2018, os acionistas deliberaram, em AGE, pelo aumento do capital social da Cia. de R\$12.000, passando o mesmo de R\$1.598.636 para R\$1.610.636, mediante a emissão privada de 32.432.433 (trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta e duas mil, quatrocentos e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço aproximado de R\$0,37 (trinta e nove centavos) por ação. Os demais acionistas declararam não ter interesse no exercício do direito de preferência para subscrição das ações e o acionista Opportunity Agro Fundo de Investimento em Participações manifestou interesse da totalidade das ações ora emitidas, com a integralização de R\$1.200 em 10/04/2018 e o saldo remanescente em até 720 (setecentos e vinte) dias. Em 11/02/2019, os acionistas deliberaram pelo aumento do capital social da Cia. de R\$50.000, passando o mesmo de R\$1.610.636 para R\$1.660.576, mediante a emissão privada de 142.857.143 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e cento e quarenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço aproximado de R\$0,35 (trinta e cinco centavos) por ação. Os demais acionistas declararam não ter interesse no exercício do direito de preferência para subscrição das ações e o acionista Opportunity Agro Fundo de Investimento em Participações manifestou interesse da totalidade das ações ora emitidas, com a integralização de R\$9.000 em 11/02/2019 e o saldo remanescente em até 720 (setecentos e vinte) dias. Em 16/07/2019, os acionistas deliberaram, em AGE, pelo aumento do capital social da Cia. de R\$50.000, passando o mesmo de R\$1.660.636 para R\$1.710.636, mediante a emissão privada de 151.515.152 (cento e cinquenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e cento e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço aproximado de R\$0,33 (trinta

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

e nove centavos) por ação. Os demais acionistas declararam não ter interesse no exercício do direito de preferência para subscrição das ações e o acionista Opportunity Agro Fundo de Investimento em Participações manifestou interesse da totalidade das ações ora emitidas, com a integralização de R\$5.000 em 17/07/2019 e o saldo remanescente em até 720 (setecentos e vinte) dias. b) **Bônus de subscrição:** Representada por 100 bônus de subscrição, emitidos em 14/03/2014 ao preço unitário de R\$990 integralizados à vista no ato da subscrição. Cada bônus confere ao seu titular o direito de subscrever, a partir de 14/03/2018 até 14/03/2022, 919.231 (novecentos e dezenove mil, duzentos e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Cia.. Durante o exercício de 2019 nenhum bônus foi subscrito.

18. Receita líquida de venda:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Receita bruta pecuária	123.094	110.203	123.094	110.203
(-) Devoluções	(734)	(724)	(734)	(724)
(-) Impostos sobre a receita				
ICMS	-	(91)	-	(91)
PIS	(70)	(63)	(70)	(63)
COFINS	(345)	(261)	(345)	(261)
INSS	(2.474)	(2.354)	(2.474)	(2.354)
Receita líquida pecuária	119.471	106.710	119.471	106.710
Receita bruta agricultura	56.678	62.774	57.457	63.363
(-) Devoluções	(2)	(907)	(2)	(907)
(-) Impostos sobre a receita				
ICMS	(21)	(1)	(103)	(71)
PIS	(56)	(18)	(69)	(28)
COFINS	(259)	(85)	(318)	(122)
INSS	(1.162)	(1.520)	(1.179)	(1.535)
Receita líquida agricultura	55.178	60.243	55.786	60.700
Receita líquida de vendas	174.649	166.953	175.257	167.410

19. Custo operacional: A Cia. e suas controladas utilizam o método de custeio por absorção. Os custos diretos são apropriados mediante apontamento de forma objetiva e os custos indiretos são apropriados por meio de rateio com base na capacidade normal de produção, incluindo gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes, assim representado:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Custo dos produtos vendidos				
Pecuária Venda	144.684	178.718	144.684	178.718
Perdas	5.494	12.091	5.494	12.091
Agricultura	65.559	77.655	65.789	78.078
	215.737	268.464	215.967	268.887

20. Despesas gerais e administrativas

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Salários, encargos e benefícios	(13.945)	(14.803)	(15.040)	(14.809)
Amortizações e depreciações	(1.500)	(1)	(2.089)	(1.566)
Prestação de serviço	(9.186)	(6.818)	(9.310)	(6.867)
Demais impostos e taxas	(949)	(474)	(1.251)	(1.216)
Despesas de viagens	(1.176)	(390)	(1.176)	(390)
Outras despesas operacionais	(4.167)	(1.975)	(4.167)	(2.003)
	(30.923)	(24.460)	(33.033)	(26.851)

21. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Receitas financeiras				
Rendimentos de aplicações financeiras	196	410	264	472
Juros e multas recebidos de clientes	40	31	40	31

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Descontos obtidos	1.693	1.985	1.693	1.985
Variações monetárias ativas	3.008	9.861	3.008	9.861
	4.937	12.287	5.005	12.349
Despesas financeiras				
Juros sobre financiamentos	(3.594)	(646)	(3.594)	(646)
Juros e multas a fornecedores	(24)	(10)	(26)	(21)
Variações monetárias passivas	(3.944)	(13.142)	(3.944)	(13.142)
Ajustes a valor presente	(2.468)	(1.974)	(2.469)	(1.974)
Outras despesas	(172)	(290)	(178)	(293)
	(10.202)	(16.062)	(10.211)	(16.076)
Resultado financeiro	(5.265)	(3.775)	(5.206)	(3.727)

22. Apuração de imposto de renda: Em 2019, a Cia. continua apurando imposto de renda e contribuição social pelo regime lucro real, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	2019	
	IRPJ	CSLL
Lucro Líquido	24.329	24.329
Adições		
Provisões	10.790	10.790
Amortização ágio	1.234	1.234
Equivalência Patrimonial	1.661	1.661
Outras despesas não dedutíveis	1.785	1.785
Exclusões		
Efeito CPC 29 - Ativos Biológicos Pecuária	(99.997)	(99.997)
Efeito CPC 29 - Ativos Biológicos Agricultura	(15.877)	(15.877)
Lucro Líquido ajustado	(76.075)	(76.075)
Base de cálculo	(76.075)	(76.075)

23. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos financeiros: Visão geral: A Cia. e suas controladas possuem exposição aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros: (a) Risco de crédito; (b) Risco de mercado; (c) Risco de liquidez. Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Cia. e suas controladas a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Cia. e de suas controladas, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento do capital da Cia. e de suas controladas. Divulgações quantitativas adicionais estão incluídas ao longo dessas informações contábeis. Estrutura do gerenciamento de risco: As políticas de gerenciamento de risco da Cia. e de suas controladas são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Cia. e por suas controladas, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. a) *Risco de crédito:* Visando minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência, a Cia. adota uma seleção criteriosa da carteira de clientes, que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito). b) *Risco de mercado - taxa de juros:* O risco associado é oriundo da possibilidade de a Cia. incorrer em perdas por causa de flutuações nos índices de correção monetária (IGP-M e variação do preço da arroba do boi) que aumentem as despesas financeiras relativas aos compromissos para aquisição de imóveis rurais. A Cia. vem alterando as condições comerciais dos contratos de compras de imóveis rurais quanto ao índice de atualização das exigibilidades (taxa de juros) para variação no preço da arroba do boi. c) *Risco de liquidez:* É o risco da Cia. não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria. Gerenciamento do capital: A política da Administração, bem como as demais áreas, procura um equilíbrio entre a rentabilidade vis-à-vis o risco incorrido, de modo a não expor seu patrimônio ou de sofrer com variação de preço súbita ou flutuações do mercado. Visando a gestão do capital saudável, a Cia. e suas controladas adotam a política de preservar a liquidez com o acompanhamento de perto do fluxo de caixa de curto e longo prazo. **24. Seguros:** A Cia. e suas controladas buscam no mercado apoio de consultores de seguros para estabelecer coberturas compatíveis com seu porte, suas operações e risco potencial de sinistro. As principais coberturas, em 31/12/2019, foram contratadas pelos montantes a seguir indicados, consoante apólices de seguros:

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

	Cobertura	Vigência
Responsabilidade Civil - D&O	50.000	Março de 2021
Silo - Incêndio, Máq. Equip., Mercadorias, LC	40.900	Julho de 2020
Frota	4.482	Outubro de 2020
Máquinas e Equipamentos CNH	4.062	Fevereiro de 2021
Máquinas e Equipamentos Case	3.400	Outubro de 2020
Aeronaves - Seguro da Reta	1.880	Dezembro de 2020

Não é parte do escopo do auditor independente a avaliação da adequação das coberturas de seguros contratados pela Administração da Cia. e de suas controladas. **25. Eventos subsequentes: COVID-19:** Em razão da propagação da transmissão do COVID-19, o governo brasileiro impôs medidas restritivas de circulação de pessoas, com o intuito de diminuir a aglomeração e consequentemente menos pessoas serem infectadas. Contudo, tal decisão, gera consequências no fecho parcial e/ou total da grande maioria das empresas. Neste enquadramento a AgroSB Agropecuária S.A, que desenvolve a sua operação no setor agroindustrial, setor este que é de importância vital para o abastecimento alimentar, que através da produção de gado, soja e milho e seus derivados compõem a cesta básica nacional, foram protegidos por decreto presidencial, de forma a não poderem parar suas atividades, garantindo o abastecimento a população brasileira. No entanto a Cia. segue com a sua operação visando cumprir a demanda contratual que já tem comprometida até meados de 2020 com os seus clientes; para tal efeito tomou-se um conjunto de medidas de reforço de proteção sanitária, higienização, conscientização e de diminuição do contato social entre os seus colaboradores. Por outro lado, estruturou-se de forma robusta em termos econômico-financeiros com reforço do seu caixa tendo em vista uma possível curta paralização das atividades. A Cia. considera que estas ações servirão para minimizar os impactos do COVID-19 e entende que não há considerações até o momento, a serem realizadas referentes a suas previsões relacionados aos testes de recuperabilidade de seus ativos, ou mudança significativa no valor justo de seus ativos e passivos.

A DIRETORIA**Contador: Douglas Barbosa da Silva - CRC – RJ 110.099/O-1****Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

Aos Acionistas, Administradores e Conselheiros da **AgroSB Agropecuária S.A**, Rio de Janeiro - RJ. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da AgroSB Agropecuária S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da AgroSB Agropecuária S.A. em 31/12/2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos - Demonstrações contábeis do exercício anterior examinadas por outro auditor independente:** O exame das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2018, preparadas originalmente antes dos ajustes decorrentes dos assuntos descritos na nota 2.2, foi conduzido sob a responsabilidade de outro auditor independente que emitiu relatório de auditoria sem modificação em 28/02/2019. Como parte de nossos exames das demonstrações contábeis de 2019, examinamos também os ajustes descritos na nota explicativa 2.2 que foram efetuados para alterar os valores correspondentes relativos às demonstrações contábeis de 2018. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício de 2018 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de assecuração sobre as demonstrações contábeis individuais

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ: 07.336.695/0001-26

e consolidadas de 2018 tomadas em conjunto. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que

a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 27/03/2020.

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S.

CRC-2SP015.199/O-6

Beatriz Gonçalves de Moraes Nicolaci

Contador CRC-1RJ091.370/O-0